



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

**\*IMPORTANTE\***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de **TUCUMÃ/PA**, tal qual a notificação das mesmas nos **Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF**, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de **TUCUMÃ – PA**.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	044/2023/ADM
<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	9/2023-022FME
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO E FECHADO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 1 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**EDITAL**  
**PREG O ELETR NICO SRP n  9/2023-022FME**  
**Processo Administrativo n  044/2023/ADM**

**PRE MBULO**

O **MUNIC PIO** de **TUCUM **, Estado do Par , Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, por interm dio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM **, na compet ncia de  rg o Gestor, no uso de suas atribui es legais e constitucionais, **TORNA P BLICO** para o conhecimento dos interessados a realiza o de licita o p blica, na Modalidade **PREG O**, Forma **ELETR NICA**, Tipo: **MENOR PRE O POR ITEM**, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORR NCIA, na data e hor rio abaixo indicado, visando a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA.**

**I - DA FUNDAMENTA O LEGAL**

Tal licita o est  autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n  044/2023/ADM, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo  s condi es estatuidas neste Edital e seus Anexos, por interm dio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n  003/2023 **PORTARIA DE NOMEA O PREGOEIRO**. Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolu o n  11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n  7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**II - DA REALIZA O DA SESS O**

O Preg o Eletr nico ser  realizado em Sess o P blica, por meio de Sistema Eletr nico que promove a comunica o pela INTERNET, mediante condi es de seguran a, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autentica o em todas as suas fases. Os trabalhos ser o conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a p gina eletr nica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor ter , dentre outras, as seguintes atribui es: Coordenar o Processo Licitat rio; receber, examinar e decidir as impugna es e consultas ao Edital, apoiado pelo setor respons vel pela sua elabora o; conduzir a sess o p blica na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condi es de habilita o; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando   autoridade



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SISTEMA:** ABERTO E FECHADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 044/2023/ADM.

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 08h59 horas do 11/04/2023.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 08h59 horas do 11/04/2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h59 horas do 14/04/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00 horas do 14/04/2023.

**ENDEREÇO:** As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Tucumã-PA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** no seguinte endereço: [www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) e no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

**1.1.** Constitui objeto desta Licitação a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

**1.2. “Cota Principal”** – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

**1.2.1. “Cota Reservada”** – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”**, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

**1.3.** O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

**1.4.** O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

**1.5. Sistema de Registro de Preços** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**1.6. Ata de Registro de Preços – ARP** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

**1.7. Cadastro de Reserva** – Registro, em forma de anexo   Ata da Sess o e posteriormente   Ata de Registro de Pre os, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou servi os com pre os iguais aos do licitante vencedor na sequ ncia da classifica o do certame, com vistas   expectativa de direito de futuro fornecimento quando n o for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classifica o, nas hip teses, no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017.

**1.8.  rg o Gerenciador** –  rg o ou entidade da administra o p blica respons vel pela condu o do conjunto de procedimentos para registro de pre os e gerenciamento da ata de registro de pre os dele decorrente.

**1.9.  rg o Participante** -  rg o ou entidade da administra o p blica que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Pre os e integra a ata de registro de pre os;

**1.10.  rg o N o Participante** –  rg o ou Entidade da Administra o P blica que, n o tendo participado dos procedimentos iniciais da licita o, atendidos os requisitos desta norma, faz ades o   ata de registro de pre os.

## 2. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

**2.1.** Poder o participar deste processo licitat rio as pessoas jur dicas do ramo pertinente ao objeto da licita o que atenderem a todas as exig ncias, inclusive quanto   documenta o de habilita o jur dica, fiscal, trabalhista, econ mico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao  rg o Provedor do Sistema, atrav s do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.1.1.** Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poder o participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exig ncias constantes neste Instrumento convocat rio, **sem preju zo de participa o quanto ao Item de Cota Principal**.

**2.1.2.** A participa o neste Preg o dar-se-  por meio da digita o da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de pre os at  a data e hor rio previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.2. N o poder o participar desta licita o as empresas:**

- a) Em processo de fal ncia, de fus o, de cis o, de incorpora o, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o;
- b) S  ser  permitida a participa o de empresas em recupera o judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprova o ou a homologa o do plano de recupera o pelo ju zo competente e apresentada a certid o emitida pelo ju zo da recupera o, que ateste a aptid o econ mica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica, ou punidas com suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9  da Lei n  8.666/93;
- d) Reunidas em cons rcio e seja controladora, coligada ou subsidi ria entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constitui o;
- e) Que perten am a servidor ou dirigente de  rg o ou entidade CONTRATANTE ou respons vel pela licita o;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social n o incluia o objeto compat vel deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;
- h) Estrangeiras que n o funcionem no Pa s;
- i) Que n o s o enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada;

**2.2.1.** A simples participa o na licita o importa total, irrestrita e irretroat vel submiss o dos proponentes  s condi es deste Edital;

**2.2.2.** A participa o no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicar  na plena aceita o por parte dos interessados das condi es nele estabelecidas;

**2.2.3.** O descumprimento de qualquer condi o de participa o ser  motivo para a inabilita o do licitante;

**2.2.4.** Os impedimentos acaso existentes dever o ser declarados pela empresa proponente. A n o observ ncia das veda es contidas neste item   de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita   pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cab veis, conforme legisla o vigente;

**2.2.5.** A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante, podendo tamb m ser realizada em nome/CPF de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

### 2.3. Das Declara es da Plataforma Eletr nica

**2.3.1.** A licitante dever  assinalar/declarar em campo pr prio do sistema as seguintes declara es:

**a) Declara o de ME/EPP/Demais Beneficiados:** “Declaro, sob as penas da Lei, que n o ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42  ao 49  da referida Lei Complementar”;

**b) Declara o de conhecimento do Edital:** “Declaro para os devidos fins legais que conhe o todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilita o e que minha proposta est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio;

**c) Declara o de Inexist ncia de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilita o no presente processo licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores”;

**d) Declara o de N o Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7  da Constitui o Federal”;

**e) Declara o de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilita o e que as declara es informadas s o ver dicas, conforme par grafos 4  e 5  do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

**f) Declara o de Ci ncia e Termo de Responsabilidade:** “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ci ncia de todas as informa es e condi es para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilita o, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transa es efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**g) Declara o de Atendimento ao art. 5º da CF/88:** “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constitui o Federal de 05 de outubro de 1988, que n o possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for ado”;

**h) Declara o de Atendimento art. 93 da lei n  8.213, de 24 de julho de 1991:** “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendi  s regras de acessibilidade previstas na legisla o, conforme disposto no art. 93 da Lei n  8.213, de 24 de julho de 1991”;

**i) Declara o de Cota de Aprendizagem:** “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

**j) Declara o de Sustentabilidade:** “Declaro que atendi aos crit rios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de prote o ao meio ambiente”;

**k) Declara o de Inexist ncia de V nculo com a Administra o P blica Municipal:** “Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, respons veis legais ou t cnicos, membro de conselho t cnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, s cios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **n o mant m qualquer CARGO, EMPREGO OU FUN O com a ADMINISTRA O P BLICA DIRETA OU INDIRETA** do Munic pio de Tucum -PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei n  8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei n  13.707/18”;

**l) Declara o de Inexist ncia de V nculo com a Administra o P blica Federal e Estadual:** “Declaro, ainda, que os meus s cios gerentes e/ou s cios administradores **n o mant m qualquer CARGO, EMPREGO OU FUN O com a ADMINISTRA O P BLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRA O P BLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PAR  OU OUTROS ESTADOS DA FEDERA O**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal n  8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual n  1.818/2007;

**m) Declara o de Inexist ncia de Fatos Supervenientes, Suspens o Tempor ria ou Inidoneidade Para Licitar:** “Declaro que *n o existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilita o no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *n o ter recebido Suspens o Tempor ria ou Declara o de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos  rg os da Administra o da Prefeitura Municipal de Tucum -PA; **SUSPENS O TEMPOR RIA** de participa o em licita o e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administra o, assim como n o ter recebido **DECLARA O de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administra o Federal, Estadual e Municipal;

**n) Declara es Posteriores:** “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorr ncia posterior as declara es aqui prestadas, pelo prazo de vig ncia do contrato a ser firmado, bem como a





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obriga o de manter as respectivas condi es de cadastramento/habilita o durante o mesmo per odo de vig ncia contratual”.

**2.3.2.** A falsidade das declara es de que trata o item anterior sujeitar  a licitante  s san es previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplica es combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legisla es pertinentes.

### 3. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**3.1.** At  03 (tr s) dias  teis antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital;

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio dever o ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

**3.3.** A impugna o dever  ser enviada exclusivamente por meio eletr nico, em campo pr prio do Sistema Portal de Compras P blicas no endere o eletr nico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.4.** A peti o de impugna o apresentada por empresa deve ser firmada por s cio, pessoa designada para a administra o da sociedade empres ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores altera es, se houver, do ato de designa o do administrador, ou de procura o p blica ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**3.4.1.** N o ser o conhecidas as impugna es apresentadas ap s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante n o habilitado legalmente ou n o identificado no processo para responder pela proponente.

**3.5.** A impugna o n o possui efeito suspensivo. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licita o.

**3.6** Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o de propostas.

**3.7.** Caber  ao( ) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugna es e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, al m de poder requisitar subs dios formais e aux lio dos respons veis pela elabora o desses documentos.

**3.8.** O prazo para decis o de que trata o item anterior   de dois dias  teis, contados da data de recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**3.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

**4.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã-PA/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.6.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã-PA/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

**5.1.1.** Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**5.2.** A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**5.2.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.2.2.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**5.2.3.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**5.2.4.** O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**5.3.** As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**5.4.** A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.4.1.** Na proposta dever  conter no que couber, descri o detalhada do objeto indicando, no que for aplic vel, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

**5.4.2.** Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo diverg ncia entre as condi es da proposta e as cl usulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecer o as  ltimas.

**5.4.3. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta o.**

**5.4.4.** Nos pre os ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema dever o estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contrata o do objeto sem  nus para a Contratante.

**5.4.5.** Ser  de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que n o tenha sido inclu do em sua proposta.

**5.5.** Desde que n o tenha encerrado o per odo de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poder o rever, retirar ou substituir os documentos de habilita o e as propostas iniciais apresentadas.

**5.5.1.** Ap s a abertura das propostas, n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.5.2.** A apresenta o da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concord ncia com o disposto neste edital e seus anexos.

**5.5.3.** A proposta, os documentos de habilita o da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente ser o disponibilizados para avalia o do (a) pregoeiro (a) e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

**5.5.4.** Os documentos complementares   proposta e   habilita o, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos no edital e j  apresentados, ser o encaminhados pela licitante melhor classificada ap s o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicita o do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o, se necess rio. Podendo tal prazo ser prorrogado a crit rio do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

**5.5.5.** Na etapa de apresenta o da proposta e dos documentos de habilita o n o haver  ordem de classifica o das propostas, o que ocorrer  somente ap s os procedimentos acerca da negocia o e julgamento de proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.6.** A licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

**5.7.** Caber    licitante acompanhar todas as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

**5.7.1.** As declara es exigidas neste Edital que n o s o disponibilizadas diretamente no sistema dever o ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de pre os e/ou com os documentos de habilita o, conforme dispuser o Edital.

**5.8.** Declara es falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilita o e proposta, sujeitar o a licitante  s san es previstas cab veis deste Edital.

**5.9.** As licitantes arcar o com todos os custos decorrentes da elabora o e apresenta o de suas propostas.

## 6. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Na data e hor rios previstos no pre mbulo deste edital ser o abertas as propostas de pre os, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Refer ncia e neste instrumento convocat rio.

**6.2.** Durante a sess o p blica, a comunica o entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrer  exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo pr prio do sistema eletr nico.

**6.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificar  as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham v cios insan veis ou que n o apresentem as especifica es t cnicas exigidas no Termo de Refer ncia.

**6.4.** O(a) Pregoeiro(a) efetuar  o julgamento das propostas pelo crit rio tipo: **MENOR PRE O por ITEM.**

**6.4.1.** A desclassifica o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.4.2.** A n o desclassifica o da proposta n o implica em sua aceita o definitiva, que dever  ser levada a efeito ap s o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

**6.5.** O sistema ordenar  automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar o da fase de lances.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.6.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.7.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**6.8.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.11.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.11.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

**6.14.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**6.14.1.** Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## 7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

**7.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

**7.3.** Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.4.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6**.

**7.8.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.9.** Caso a Licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta e, na hip tese de desist ncia de apresentar outros lances, valer  o  ltimo lance por ele ofertado, para efeito de ordena o das propostas.

**7.10.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinar  as ofertas subsequentes e a qualifica o das licitantes na ordem de classifica o e assim sucessivamente at  a apura o de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **7.11. Da Desconex o do Sistema na Etapa de Lances**

**7.11.1** Na hip tese de o sistema eletr nico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sess o p blica e permanecer acess vel aos licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

**7.11.2.** Quando a desconex o do sistema eletr nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas ap s a comunica o do fato aos participantes, no s tio eletr nico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

## **8. DOS CRIT RIOS DE DESEMPATE**

### **8.1. Dos Crit rios de Desempate aos Itens de Ampla Concorr ncia**

**8.1.1.** Quanto ao item de Ampla Concorr ncia ser  assegurada, como crit rio de desempate, prefer ncia de contrata o para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

**8.1.2.** O sistema informar  no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

**8.1.3.** Ap s a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorr ncia, haver  a aplica o dos crit rios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n o 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplica o do crit rio estabelecido no   2 o do art. 3 o da Lei n o 8.666, de 1993, se n o houver licitante que atenda   primeira hip tese.

**8.1.4.** Entende-se por empate *ficto* a situa o em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorr ncia pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores   proposta mais bem classificadas.

**8.1.5.** Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleat rio para a ampla concorr ncia, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou m dia empresa, o sistema automaticamente avaliar  se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.1.6.** A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

**8.1.7.** Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

**8.1.8.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

**8.1.9.** O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

**8.1.10.** A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

**8.1.11.** O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

## **8.2. Dos Critérios de Desempate quanto aos Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**

**8.2.1.** Após a etapa de envio de lances, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8.3. Do Critério Geral de Desempate**

**8.3.1.** Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

**8.3.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.3.3.** Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.**

**9.3.1.** A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

**9.3.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

**9.3.3.** O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

**9.3.4.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

### 9.4. Do Procedimento Especial quanto aos Itens Exclusivos

**9.4.1.** Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados aos itens exclusivos, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

**9.4.2.** A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

### 9.5. Do Procedimento Especial quanto aos Itens de Cota Reservada e de Cota Principal

**9.5.1.** Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto ao item de cota principal e ao item de cota reservada, a adjudicação/contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.5.2.** N o havendo vencedor para a cota reservada, esta poder  ser adjudicada   licitante vencedora da cota principal, e vice-versa ou, diante de sua recusa,  s licitantes remanescentes, desde que pratiquem o pre o da primeira colocada.

## **9.6. Do Cadastro de Reserva**

**9.6.1** Ap s o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a inten o de participar do Cadastro de Reserva.

**9.6.2.** As licitantes que assim quiserem dever o manifestar sua inten o imediatamente, logo ap s encerrada a etapa competitiva atrav s do chat no sistema.

**9.6.3.** As licitantes que se manifestarem ter o o prazo de at  03 (tr s) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado atrav s do e-mail: [cpl2022pmt@gmail.com](mailto:cpl2022pmt@gmail.com).

**9.6.4.** O cadastro de reserva dever  ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado   ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informa es das licitantes que far o parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com pre o igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

**9.6.5.** A exist ncia de cadastro de reserva n o prejudica o resultado do certame em rela o   licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto n  7.892/2013.

**9.6.6.** O Cadastro de Reserva ser  utilizado na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas, no Decreto n  7.892/2013.

**9.6.7.** A habilita o da(s) fornecedora(s) que compor o o Cadastro de Reserva ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedora remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

**9.6.8.** Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva j  tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, dever  atualizar sua habilita o quanto aos documentos que estiverem com vig ncia expirada quando convocada.

**9.6.9.** Todas as condi es, prazos, obriga es e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos dever o ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**10.1.** O prazo para envio da proposta atualizada ao  ltimo lance ofertado/negociado e, se necess rio, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, ser  de **02 (duas) horas contadas da solicita o do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em hor rio de expediente.**

**10.1.1.** A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem dever o ser anexados na plataforma eletr nica, **n o sendo aceitos mediante outro meio.**

**10.2.** A proposta atualizada dever  ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borr es, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procura o e documento de identifica o com foto leg vel**) e conter expressamente:

- a) Identifica o do Preg o Eletr nico, n mero do Processo Licitat rio;
- b) Raz o Social da empresa, endere o completo, telefone, endere o de correio eletr nico, n meros do CNPJ e da Inscri o Estadual ou Municipal;
- c) Indica o de ordem sequencial e num rica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- d) O pre o unit rio e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com at  duas casas decimais;
- e) A descri o/especifica o completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especifica es m nimas constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta n o inferior a **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresenta o na plataforma eletr nica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- j) Indica o do banco, n mero da conta e ag ncia para fins de pagamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



k) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

**10.3.** Na proposta atualizada n o ser  admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia –Anexo I deste Edital.

**10.4.** Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

**10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.**

**10.6.** O Pregoeiro examinar  os documentos encaminhados com a proposta e poder  solicitar parecer t cnico ou an lise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores respons veis pela elabora o da descri o t cnica do objeto, para orientar sua decis o.

**10.7.**   facultado ao Pregoeiro a realiza o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informa es, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

**10.8. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o cont do da proposta apresentada, seja com rela o a prazo e especifica es do produto ofertado ou qualquer condi o que importe modifica o dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas altera es destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada e, desde que n o comprometam o interesse p blico e seguran a da Administra o.**

**10.9.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poder  realizar quaisquer dilig ncias necess rias para averiguar a conformidade da proposta com as especifica es m nimas previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos in ditos, para atender   exig ncia deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

**10.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

**10.11.** Nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente ser o observados os mesmos procedimentos anteriores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no “chat” a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

**10.13.** Sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123/2006 ou no   2  do Art. 5  do Decreto n  8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

**10.14.** O Pregoeiro poder , em qualquer fase do processo licit torio, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inid nea, assegurada a ampla defesa.

## 11. DA HABILITA O

**11.1.** Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jur dica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da Uni o no endere o eletr nico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observ ncia aos princ pios de simplifica o e racionaliza o de servi os p blicos digitais, com fundamento legal: Lei n  12.965, de 23 de abril de 2014, Lei n  13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei n  13.726, de 8 de outubro de 2018.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita tamb m em nome de seu s cio majorit rio, por for a dos artigos 3  e 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

**11.1.2.** Constatada a exist ncia de san o, o Pregoeiro inabilitar  o licitante, por falta de condi o de participa o, mediante comunica o via chat, com as devidas justificativas atrav s das ferramentas de transpar ncia do APP no portal de Compras P blicas.

**11.1.3.** Caso atendidas as condi es de participa o, a habilita o das licitantes ser  verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS P BLICAS, em rela o   habilita o jur dica,   regularidade fiscal e trabalhista,   qualifica o econ mica financeira e habilita o t cnica, conforme o caso.

**11.1.4.**   dever da licitante atualizar previamente as comprova es/documenta o constantes do Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

**11.1.5.** Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob as penalidades legais cab veis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.1.6.** Realizada a verificação acima, a habilitação da Licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

**11.1.7.** Os Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) serão aferidos por intermédio dos seguintes documentos:

**11.1.8.** Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

**11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;**
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**
- e) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI,** hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Comprovação de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.**

**11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

**a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**

**b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**

**d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;**

**e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**

**f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;**

**11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.**

**11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

**11.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**a.1)** Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

**a.2)** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.3.** O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b)** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**d)** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

**11.4.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.4.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

**11.4.6.** Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

**11.4.7.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:**

**11.5.1.** Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

**11.5. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP**

**11.5.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

**11.5.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

**11.5.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**11.5.4.** Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



pagamento ou parcelamento do d bito e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

**11.5.5.** A n o regulariza o da documenta o de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicar  decad ncia do direito   contrata o sem preju zo das san es previstas no art. 81 da lei n  8.666/93, sendo facultado   Administra o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licita o pelo proponente em quest o, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um  nico participante no Certame.

### **11.6. Das Disposi es Gerais da Habilita o**

**11.6.1.** Os documentos exigidos para habilita o dever o ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme disp e o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de c pia autenticada, ou, ainda, por meio da publica o em  rg o da imprensa oficial.

**11.6.2.** N o ser o aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresenta o de protocolos em substitui o aos documentos solicitados.

**11.6.3.** Os documentos apresentados para habilita o dever o estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente s o possam ser fornecidos   matriz e referir-se ao local do domic lio ou sede do interessado.

**11.6.4.** As certid es que n o apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo  rg o expedidor, dever o ter sido expedidas em **at  60 (sessenta) dias antes da data da sess o p blica deste Preg o.**

**11.6.5.** Ser  inabilitada a licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documenta o de habilita o, ficando sujeito  s penalidades previstas neste Edital.

**11.6.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, a licitante ser  convocada a encaminh -los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilita o.

**11.6.7.** No caso de inabilita o, haver  nova verifica o da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123/2006 e no   2  do Art. 5  do Decreto n  8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.6.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.6.9.** No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.6.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.**

**11.6.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.6.13.** É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**11.6.14.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.6.15.** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

**11.6.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

**11.6.17.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



devidamente justificados no processo (art. 43, §1 º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

**11.6.18.** A n o-regulariza o fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra licitante com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

**11.6.19.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exig ncias previstas nos subitens anteriores implicar  a INABILITA O da licitante.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor e, somente ap s este ato, qualquer licitante poder , durante a sess o p blica, de forma imediata e motivada, manifestar sua **inten o de recurso no prazo m ximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.

**12.1.1. O Pregoeiro poder  recusar inten es de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realiza o do Processo.**

**12.1.2.** A aus ncia de manifesta o imediata e motivada da licitante quanto   inten o de recorrer importar  na decad ncia do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame  (s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo   autoridade competente para a homologa o.

**12.2.** A manifesta o pr via da licitante para posterior interposi o do recurso, durante a sess o p blica, ser  realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletr nico.

**12.3.** Diante da manifesta o da inten o de recurso o Pregoeiro verificar  as condi es de admissibilidade do recurso, no entanto, n o atendendo de pronto o m rito recursal.

**12.4.** Recebida a inten o de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **dever  apresentar as raz es no prazo de 03 (tr s) dias  teis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarraz es em igual prazo, que come ar  a correr a partir do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa dos seus interesses.

**12.5. As raz es e contrarraz es ser o recebidas exclusivamente por meio de campo pr prio no Sistema.** N o ser o recebidas ou conhecidas raz es de recurso e contrarraz es entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.6.** Caber  ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decis es no prazo de 5 (cinco) dias  teis ap s o recebimento das raz es e contrarraz es ou, neste mesmo prazo, faz -lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decis o final no prazo de 5 (cinco) dias  teis.

**12.7.** O acolhimento de recurso(s) invalidar  t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

**12.8.** Julgado o(s) recurso(s), a decis o constar  exclusivamente no sistema eletr nico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.9.** O recurso n o ter  efeito suspensivo, exceto quanto   habilita o ou inabilita o e julgamento das propostas.

**12.10.** N o ser o conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes n o habilitados legalmente ou n o identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente   ferramenta para este fim do Portal de Compras P blicas.

**12.11.** Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

**13.1.** Inexistindo manifesta o recursal, o Pregoeiro adjudicar  o objeto da licita o   licitante vencedora, com posterior homologa o do resultado pelo Ordenador da despesa.

**13.2.** Havendo interposi o de recurso, ap s o julgamento, o Pregoeiro encaminhar  os autos ao Ordenador da despesa para adjudica o do objeto da licita o   licitante vencedora e homologa o do procedimento licit torio, eletronicamente.

**13.3.** Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licit torio.

### 14. DA FORMALIZA O DO REGISTRO DE PRE OS, DO CONTRATO OU EMISS O DA NOTA DE EMPENHO

**14.1.** Ap s a homologa o do resultado da licita o pela autoridade competente ser  efetuado o registro dos pre os mediante a formaliza o da Ata de Registro de Pre os-ARP.

**14.2.** A vencedora ser  convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data de recebimento da convoca o/comunica o, assinar a Ata de Registro de Pre os.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**14.2.1** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.3.** Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**14.4.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**14.4.1** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**14.5.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**14.6.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

## 15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

**15.1.** Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade orçamentária** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, *observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

## 17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**17.1.** As despesas decorrentes da aquisi o e contrata o do servi o correr o   conta dos recursos or ament rios afetos ao  rg o Gerenciador,  rg os Participantes e aos  rg os N o Participantes, no que couber.

### 18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E DA SUA PUBLICIDADE

**18.1** A Ata de Registro de Pre os a ser firmada ter  validade de 12 (doze) meses a contar da data da publica o de seu extrato, sendo vedada sua prorroga o, conforme o Decreto n  7.892/2013, o Decreto Municipal n  738/2017.

**18.2.** A Ata de Registro de Pre os ter  seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o e Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Par , e a sua  ntegra, ap s assinada e homologada, ser  disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum -PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

### 19. DA REVIS O E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

**19.1.** Os pre os registrados, durante a validade da ARP, ser o fixos e irremov veis, exceto nas hip teses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**19.2.** Cabe ao  rg o Gerenciador promover as negocia es junto  s Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposi es contidas na al nea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993, bem como observadas as disposi es contidas no Decreto n  7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

### 20. DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RG O N O PARTICIPANTE

**20.1.** Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rg o ou entidade da Administra o no  mbito Municipal que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n  10.520/2002, na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es, *devendo ser observado o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

### 21. DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**21.1.** A fiscaliza o e acompanhamento da execu o da ARP ser  efetuada pela **servidora: REGINALDO GON ALVES PARODO**, observando-se no que couber ao fiscal, as obriga es elencadas no Termo de





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**22.1.** As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

## 24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

**24.1.** Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

**24.2.** A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

## 25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**25.1.** É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP a: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação - FME.

**25.2.** São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Participante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Fazenda – Órgão Participante;
- f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante;
- g) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;
- h) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;
- i) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Participante;
- j) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Órgão Participante;
- k) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante;
- l) Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

**26.1.1.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**26.1.2.** A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 26.2.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.
- 26.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
- 26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tucumã-PA.
- 26.6.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 26.7.** A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.
- 26.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.8.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 26.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página: [www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)
- 26.12.** O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**26.13.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**26.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**26.15.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.16.** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**26.17.** O foro da cidade de Tucumã-/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

## 27. DOS ANEXOS

**27.1** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

ANEXO II – Planilha de Itens e Quantitativos;

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO IV – Minuta de ARP;**

**ANEXO V – Minuta do Contrato;**

**ANEXO VI – Modelo de Cadastro de Reserva.**

TUCUMÃ-PA– PA, 31 de março de 2023.

**IGOR LIMA DOS SANTOS**

Pregoeira

Portaria n.º. 003/2023



## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

### 1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação – FME.**

RESPONSÁVEL: **Joel José Correa Primo – Secretário Municipal de Educação e Cultura - Gestor Municipal de Educação.**

PORTARIA: **Portaria n° 001/20221.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda deste Município, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

**2.2.** A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

**2.3.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.** A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**3.3.** O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto n° 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.4.** Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classifica o de produtos comuns, nos termos da Lei Federal n  10.520/2002, do Decreto n  3.555/2000 e do Decreto n  5.450/2005.

**3.5.** Este Termo de Refer ncia foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal n  8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal n  10.520/2002.

**3.6.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520/2002, o Decreto n  3.555/2000, o Decreto n  7.892/2013, a Lei Complementar n  123/2006, Lei Complementar n  147/2014, Lei Complementar n  155/2016, Decreto Federal n  8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal n  8.666/1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3.7.** A escolha da modalidade de Preg o Eletr nico para a realiza o deste processo licitat rio justifica-se tamb m pela maior rapidez em sua execu o e pela possibilidade de se obter pre os mais vantajosos pela Administra o, pela possibilidade que t m os licitantes de reduzir pre os durante o pr prio processo de escolha.

**3.8.** Realizar-se-  a futura licita o, valendo-se do Sistema de Registro de Pre os em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utiliza o desse sistema, a saber: aquisi es frequentes, quantitativo que n o se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

**3.9.** A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurada prefer ncia ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

#### **4. DO OBJETO**

**4.1.** Este Termo de refer ncia tem por objeto a **eventual e futura aquisi o parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Munic pio de Tucum -PA.**

#### **5. DO  RG O GERENCIADOR E DOS  RG OS PARTICIPANTES**

**5.1.** O  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante a realiza o do certame ser  a Secretaria Municipal de Educa o e Cultura – Fundo Municipal de Educa o - FME.

**5.2.** S o  rg os Participantes da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante o referido Preg o:

a) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucum -FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o e Cultura–  rg o Participante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Fazenda – Órgão Participante;
- f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante;
- g) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;
- h) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;
- i) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Participante;
- j) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Órgão Participante;
- k) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante;
- l) Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA
1	<b>ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON</b>		7.440	PACOTE	R\$ 11,80	R\$ 87.792,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
2	<b>ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON - ME/EPP</b>		1.860	PACOTE	R\$ 11,80	R\$ 21.948,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 40 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>PARTES OU PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
3	<b>ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL MM50X1CM</b>		1.820	CAIXA	R\$ 9,03	R\$ 16.434,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL. TAMANHO: 8 MM. MATERIAL CABEÇA: PL�STICA. MATERIAL DE PONTA: AÇO NIQUELADO. FORMATO: REDONDO. CORES: SORTIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 ALFINETES.</i>						
4	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N� 3 COR AZUL</b>		1.900	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 22.786,70	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PL�STICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: N� 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
5	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N�3 COR PRETA</b>		1.860	UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 28.513,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PL�STICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: N� 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
6	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N�3 COR VERMELHA</b>		1.900	UNIDADE	R\$ 11,13	R\$ 21.147,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PL�STICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: N� 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
7	<b>APAGADOR DE PL�STICO COM FELTRO MAGN�TICO</b>		2.030	UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 23.608,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: PARA QUADROS BRANCOS. FELTRO 100% L�, �TIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENS�ES IGUAIS OU SUPERIORES A 14 CM DE COMPRIMENTO. 5 CM LARGURA E 4 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA MARCADORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
8	<b>APONTADOR DE L�PIS</b>		9.100	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 7.280,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: TAMANHO: 50 MM X 25 MM. CARACTER�STICAS: COMPOSTO POR CORPO PL�STICO COM L�MINA MET�LICA. 1 FURO. SEM DEP�SITO. FORMATO RETANGULAR. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�ES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
9	<b>APONTADOR SIMPLES COM DEP�SITO</b>		10.620	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 28.854,54	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: APONTADOR NA COR PRETA. DEP�SITO EM ACR�LICO TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: FORMATO RETANGULAR. L�MINA EM AÇO INOX. COM UM FURO, COM DEP�SITO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�ES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.</i>						
10	<b>ARQUIVO MORTO PAPEL�O</b>		3.620	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 40.544,00	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 41 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: TAMANHO 140 MM X 270MM X 390 MM. COR PARDA. ENTREGA POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO. COM VISOR LATERAL</i>						
11	<b>ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE</b>	4.470	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 63.563,40	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ARQUIVO MORTO COM 350 MM X 130 MM X 24 5MM. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS: EM POLIONDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
12	<b>BALÃO Nº 5</b>	14.400	PACOTE	R\$ 16,62	R\$ 239.328,00	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 5. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>						
13	<b>BALÃO Nº 5 - ME/EPP</b>	3.600	PACOTE	R\$ 16,62	R\$ 59.832,00	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 5. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>						
14	<b>BALÃO Nº 7</b>	14.400	PACOTE	R\$ 13,79	R\$ 198.576,00	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES</i>						
15	<b>BALÃO Nº 7 - ME/EPP</b>	3.600	PACOTE	R\$ 13,79	R\$ 49.644,00	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES</i>						
16	<b>BARBANTE ALGODÃO Nº 8</b>	2.968	ROLO	R\$ 33,33	R\$ 98.932,34	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 GRAMAS</i>						
17	<b>BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - ME/EPP</b>	742	ROLO	R\$ 33,33	R\$ 24.733,09	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 GRAMAS</i>						
18	<b>BARBANTE COLORIDO 4 FIOS</b>	2.968	ROLO	R\$ 34,59	R\$ 102.672,02	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: BARBANTE COLORIDO CRU 4 FIOS. CORES: VARIADAS. MATERIAL: ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 400 M</i>						
19	<b>BARBANTE COLORIDO 4 FIOS - ME/EPP</b>	742	ROLO	R\$ 34,59	R\$ 25.668,01	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: BARBANTE COLORIDO CRU 4 FIOS. CORES: VARIADAS. MATERIAL: ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 400 M</i>						
20	<b>BASTÃO COLA QUENTE GROSSA</b>	6.480	PACOTE	R\$ 76,50	R\$ 495.739,44	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: TAMANHO: 11MM X 30CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO</i>						
21	<b>BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - ME/EPP</b>	1.620	PACOTE	R\$ 76,50	R\$ 123.934,86	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: TAMANHO: 11MM X 30CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO</i>						
22	<b>BASTÃO COLA QUENTE FINA</b>	6.480	PACOTE	R\$ 74,88	R\$ 485.202,96	COTA PRINCIPAL	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 42 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: TAMANHO: 7,4MM X 29,3CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO</i>						
23	<b>BASTÃO COLA QUENTE FINA - ME/EPP</b>		1.620	PACOTE	R\$ 74,88	R\$ 121.300,74	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: TAMANHO: 7,4MM X 29,3CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO</i>						
24	<b>BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM</b>		5.650	BLOCO	R\$ 12,10	R\$ 68.365,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS</i>						
25	<b>BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38 MM X 50MM</b>		5.650	BLOCO	R\$ 9,67	R\$ 54.618,55	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. CORES: VARIADAS. LARGURA: 38 MM. COMPRIMENTO: 50 MM. TIPO: REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS. AUTO-ADESIVO: POST IT. QUANTIDADE: BLOCO COMTEM 100 UNIDADES DE FOLHAS.</i>						
26	<b>BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT</b>		1.768	BOBINA	R\$ 278,67	R\$ 492.683,26	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE: 60 CM X 200M. COM GRAMATURA DE 80G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL. PESO APROXIMADO DE 10KG.</i>						
27	<b>BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT - ME/EPP</b>		442	BOBINA	R\$ 278,67	R\$ 123.170,81	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE: 60 CM X 200M. COM GRAMATURA DE 80G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL. PESO APROXIMADO DE 10KG.</i>						
28	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b>		2.000	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: BORRACHA APAGADORA ESCRITA. MATERIAL: BORRACHA. COMPRIMENTO: 56 MM. LARGURA: 33 MM. ALTURA: 11 MM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
29	<b>BORRACHA BRANCA Nº 20</b>		2.000	CAIXA	R\$ 34,55	R\$ 69.100,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: BRANCA. NÚMERO: 20. CAIXA: COM 20 UNIDADES.</i>						
30	<b>BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL</b>		3.219	CAIXA	R\$ 38,07	R\$ 122.537,67	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES</i>						
31	<b>BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL ME/EPP</b>		804	CAIXA	R\$ 38,07	R\$ 30.605,87	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES</i>						
32	<b>CADERNO 10 MATÉRIAS 240 FOLHAS</b>		1.760	UNIDADE	R\$ 40,13	R\$ 70.628,80	COTA PRINCIPAL

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 43 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: CADERNO UNIVERSITÁRIO. CAPA DURA. 10 MATÉRIAS. COM 240 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO</i>						
33	<b>CADERNO 10 MATÉRIAS 240 FOLHAS ME/EPP</b>	440	UNIDADE	R\$ 40,13	R\$ 17.657,20	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CADERNO UNIVERSITÁRIO. CAPA DURA. 10 MATÉRIAS. COM 240 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO</i>						
34	<b>CADERNO ASPIRAL COM 96 FOLHAS</b>	2.100	UNIDADE	R\$ 26,27	R\$ 55.160,70	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DE PAPELÃO. APRESENTAÇÃO: ESPIRAL. QUANTIDADE: FOLHAS 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 280 MM. LARGURA: 205 MM.</i>						
35	<b>CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS</b>	3.200	UNIDADE	R\$ 17,93	R\$ 57.385,60	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4</i>						
36	<b>CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS</b>	3.200	UNIDADE	R\$ 12,77	R\$ 40.854,40	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CADERNO GRANDE. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO 1/4.</i>						
37	<b>CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS</b>	2.100	UNIDADE	R\$ 19,07	R\$ 40.040,70	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE, COM ESPIRAL, SEM SEDA, COM 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO</i>						
38	<b>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA</b>	2.100	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 48.090,00	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CADERNO GRANDE ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS, MEDINDO 200MM X 275MM, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA 1ª LINHA</i>						
39	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO</b>	3.980	UNIDADE	R\$ 12,87	R\$ 51.210,66	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: MATERIAL: POLIIONDA. TAMANHO: DIMENSÕES: 35CM X 13CM X 25CM. OFÍCIO EM POLIPROPILENO 130G/M². MONTAGEM: FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.</i>						
40	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA</b>	1.492	UNIDADE	R\$ 135,83	R\$ 202.662,84	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.</i>						
41	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA ME/EPP</b>	373	UNIDADE	R\$ 135,83	R\$ 50.665,71	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.</i>						
42	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA</b>	1.490	UNIDADE	R\$ 107,92	R\$ 160.800,80	COTA PRINCIPAL	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 44 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRILICA. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.</i>						
43	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA ME/EPP</b>		372	UNIDADE	R\$ 107,92	R\$ 40.146,24	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRILICA. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.</i>						
44	<b>CAIXA ORGANIZADORA 20L</b>		2.300	UNIDADE	R\$ 53,63	R\$ 123.355,90	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
45	<b>CAIXA ORGANIZADORA 20L ME/EPP</b>		575	UNIDADE	R\$ 53,63	R\$ 30.838,98	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
46	<b>CAIXA ORGANIZADORA 30L</b>		2.300	UNIDADE	R\$ 66,70	R\$ 153.403,10	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
47	<b>CAIXA ORGANIZADORA 30L ME/EPP</b>		575	UNIDADE	R\$ 66,70	R\$ 38.350,78	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
48	<b>CAIXA ORGANIZADORA 50L</b>		2.300	UNIDADE	R\$ 82,96	R\$ 190.814,90	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
49	<b>CAIXA ORGANIZADORA 50L ME/EPP</b>		575	UNIDADE	R\$ 82,96	R\$ 47.703,73	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
50	<b>CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7 LITROS</b>		2.300	UNIDADE	R\$ 44,33	R\$ 101.965,90	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA, TRANSLÚCIDA. SUPERFÍCIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM.</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 45 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
51	<b>CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7 LITROS ME/EPP</b>	575	UNIDADE	R\$ 44,33	R\$ 25.491,48	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA, TRANSLÚCIDA. SUPERFÍCIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM. COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
52	<b>CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA 5 LITROS</b>	2.300	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 66.371,10	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA. 5 LITROS. CAIXA: ORGANIZADORA PEQUENA. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA. COR: TRANSLÚCIDA. NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 26 CM E 28 CM. PROFUNDIDADE ENTRE: 18 CM A 20 CM. ALTURA ENTRE: 15 CM E 17 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
53	<b>CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA 5 LITROS ME/EPP</b>	575	UNIDADE	R\$ 28,86	R\$ 16.592,78	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA. 5 LITROS. CAIXA: ORGANIZADORA PEQUENA. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA. COR: TRANSLÚCIDA. NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 26 CM E 28 CM. PROFUNDIDADE ENTRE: 18 CM A 20 CM. ALTURA ENTRE: 15 CM E 17 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
54	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM</b>	1.080	UNIDADE	R\$ 55,43	R\$ 59.864,40	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
55	<b>CANETA CORRETIVA 8ML</b>	4.040	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 51.914,00	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CANETA CORRETIVA 8ML. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 135(A)MM X 15(D)MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE METAL COM 1,8MM. TINTA A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
56	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b>	3.688	CAIXA	R\$ 51,87	R\$ 191.285,50	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
57	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ME/EPP</b>	922	CAIXA	R\$ 51,87	R\$ 47.821,37	COTA RESERVADA	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 46 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA AZUL. MATERIAL: PLSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO. COR: TINTA AZUL. CARACTERSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLSTICA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
58	<b>CANETA ESFEROGRFICA COR PRETA</b>		3.688	CAIXA	R\$ 52,93	R\$ 195.216,90	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA COR: PRETA. MATERIAL: PLSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES MATERIAL: PONTA: LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO. COR: TINTA PRETA. CARACTERSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
59	<b>CANETA ESFEROGRFICA COR PRETA ME/EPP</b>		922	CAIXA	R\$ 52,93	R\$ 48.804,23	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA COR: PRETA. MATERIAL: PLSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES MATERIAL: PONTA: LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO. COR: TINTA PRETA. CARACTERSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
60	<b>CANETA ESFEROGRFICA COR VERMELHA</b>		3.080	CAIXA	R\$ 49,63	R\$ 152.869,64	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PLSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTERSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
61	<b>CANETA ESFEROGRFICA COR VERMELHA /MEPP</b>		770	CAIXA	R\$ 49,63	R\$ 38.217,41	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PLSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTERSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
62	<b>CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA COR AZUL</b>		2.872	CAIXA	R\$ 62,30	R\$ 178.925,60	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						
63	<b>CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA COR AZUL ME/EPP</b>		718	CAIXA	R\$ 62,30	R\$ 44.731,40	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CANETA ESFEROGRFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATO COM ESFERA DE TUNGSTNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						

Rua do Caf s/n - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Pgina 47 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



64	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR PRETA</b>		2.872	CAIXA	R\$ 66,97	R\$ 192.329,22	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						
65	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR PRETA ME/EPP</b>		718	CAIXA	R\$ 66,97	R\$ 48.082,31	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						
66	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA</b>		2.872	CAIXA	R\$ 64,63	R\$ 185.625,98	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						
67	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA ME/EPP</b>		718	CAIXA	R\$ 64,63	R\$ 46.406,49	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.</i>						
68	<b>CANETA FIXA CHAPÉU COM SUPORTE COR AZUL</b>		725	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 23.200,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA - INDICADOR. CANETA FIXA EM ALUMÍNIO. COM CORRENTE DE 50CM. COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL. COR AZUL.</i>						
69	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES</b>		5.520	CAIXA	R\$ 16,70	R\$ 92.184,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
70	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES ME/EPP</b>		1.380	CAIXA	R\$ 16,70	R\$ 23.046,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
71	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA 12 CORES</b>		4.900	CAIXA	R\$ 13,55	R\$ 66.395,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PONTA MÉDIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 48 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



72	<b>CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO</b>		4.400	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 12.597,20	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
73	<b>CANETA MARCA-TEXTO COR AZUL</b>		4.400	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 12.570,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
74	<b>CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA</b>		4.320	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 12.385,44	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
75	<b>CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE</b>		4.350	UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 13.193,55	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
76	<b>CANETA PARA TECIDOS COR AZUL</b>		1.400	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 11.620,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
77	<b>CANETA PARA TECIDOS COR PRETA</b>		1.400	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 12.329,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
78	<b>CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA</b>		1.400	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 11.620,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
79	<b>CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA</b>		1.400	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 6.883,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA. CARACTERÍSTICAS: TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
80	<b>CANUDO PLÁSTICO</b>		3.000	PACOTE	R\$ 11,72	R\$ 35.151,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PARA REFRESCO. SANFONADO. NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
81	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4</b>		1.120	PACOTE	R\$ 70,70	R\$ 79.184,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>						
82	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 ME/EPP</b>		280	PACOTE	R\$ 70,70	R\$ 19.796,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA.</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 49 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.						
83	<b>CAPA PARA ENCADERN�O TRANSPARENTE A4</b>		1.120	PACOTE	R\$ 103,33	R\$ 115.732,96	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CAPA PARA ENCADERN�O TRANSPARENTE A4. CAPA: ENCADERNA�O MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMIT�NCIA TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.</i>						
84	<b>CAPA PARA ENCADERN�O TRANSPARENTE A4 ME/ EPP</b>		280	PACOTE	R\$ 103,33	R\$ 28.933,24	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CAPA PARA ENCADERN�O TRANSPARENTE A4. CAPA: ENCADERNA�O MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMIT�NCIA TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.</i>						
85	<b>CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS</b>		10.800	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 17.636,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/M�. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
86	<b>CLIPS DE METAL N� 1/0 100 X 1</b>		3.050	CAIXA	R\$ 4,83	R\$ 14.740,65	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 1/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�O GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. OS CLIPES DEVER�O SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>						
87	<b>CLIPS DE METAL N� 1/0 500G</b>		3.520	CAIXA	R\$ 35,59	R\$ 125.287,36	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 1/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�O GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
88	<b>CLIPS DE METAL N� 1/0 500G ME/EPP</b>		880	CAIXA	R\$ 35,59	R\$ 31.321,84	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 1/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�O GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 50 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS						
89	<b>CLIPS DE METAL N� 10/0 25 X 1</b>		4.140	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 26.910,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: CLIPS N� 10/0 PARA PAPEL. FABRICADO: EM ARAME, EM A� GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDA�O. EMBALADO: COM SACH� PL�STICO INVIOL�VEL. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>						
90	<b>CLIPS DE METAL N� 2/0 100 X 1</b>		2.750	CAIXA	R\$ 4,61	R\$ 12.669,25	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 2/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO OS CLIPES DEVER�O SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>						
91	<b>CLIPS DE METAL N� 2/0 500G</b>		2.328	CAIXA	R\$ 36,78	R\$ 85.630,82	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 2/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
92	<b>CLIPS DE METAL N� 2/0 500G ME/ EPP</b>		582	CAIXA	R\$ 36,78	R\$ 21.407,71	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 2/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
93	<b>CLIPS DE METAL N� 3/0 50 X 1</b>		2.650	CAIXA	R\$ 14,03	R\$ 37.187,45	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 3/0. CARACTER�STICAS T�CNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE A�, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO OS CLIPES DEVER�O SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 51 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



94	<b>CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G</b>		2.408	CAIXA	R\$ 29,07	R\$ 69.993,34	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
95	<b>CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G ME/EPP</b>		602	CAIXA	R\$ 29,07	R\$ 17.498,33	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
96	<b>CLIPS DE METAL Nº 4/0 50 X 1</b>		2.650	CAIXA	R\$ 3,85	R\$ 10.202,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>						
97	<b>CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G</b>		2.408	CAIXA	R\$ 28,13	R\$ 67.744,26	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
98	<b>CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G ME/EPP</b>		602	CAIXA	R\$ 28,13	R\$ 16.936,07	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i>						
99	<b>CLIPS DE METAL Nº 6/0 50X1</b>		2.650	CAIXA	R\$ 5,47	R\$ 14.487,55	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 52 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE</i>						
<b>100</b>	<b>CLIPS DE METAL Nº 8/0 25 X 1</b>		<b>2.650</b>	<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 5,12</b>	<b>R\$ 13.560,05</b>	<b>COTA EXCLUSIVA</b>
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>						
<b>101</b>	<b>CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G</b>		<b>3.010</b>	<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 26,63</b>	<b>R\$ 80.165,33</b>	<b>COTA EXCLUSIVA</b>
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.</i>						
<b>102</b>	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS</b>		<b>2.900</b>	<b>TUBO</b>	<b>R\$ 14,07</b>	<b>R\$ 40.794,30</b>	<b>COTA EXCLUSIVA</b>
	<i>Especificação: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS</i>						
<b>103</b>	<b>COLA BRANCA 500 GRAMAS</b>		<b>2.070</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 18,96</b>	<b>R\$ 39.253,41</b>	<b>COTA EXCLUSIVA</b>
	<i>Especificação: COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 53 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO						
104	<b>COLA BRANCA TUBO 110 GRAMAS</b>		3.585	CAIXA	R\$ 16,85	R\$ 60.407,25	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO- PVA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. TIPO: PASTOSA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO 110 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
105	<b>COLA COLORIDA 6 UNIDADES COM 25 GRAMAS</b>		2.700	CAIXA	R\$ 19,17	R\$ 51.750,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COLA COLORIDA SIMPLES. COR: CORES DIVERSAS. 25G CADA FRASCO.CAIXA COM 06 UNIDADES</i>						
106	<b>COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS</b>		2.850	FRASCO	R\$ 5,03	R\$ 14.335,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICAÇÃO: BICO APLICADOR. USO: PODE SER APLICADO COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVÁVEL, (NÃO MANCHA A ROUPA) NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM: 35 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35 GRAMAS</i>						
107	<b>COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS</b>		4.264	FRASCO	R\$ 3,65	R\$ 15.563,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COLA EM BASTÃO. TAMANHO: 40 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. TIPO BASTÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 GRAMAS</i>						
108	<b>COLA GLITTER 23 GRAMAS 6 X 1</b>		2.250	CAIXA	R\$ 26,60	R\$ 59.850,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: BICO APLICADOR. NÃO TÓXICA. BRILHO INTENSO. LAVÁVEL. CONTENDO 23G - CADA BISNAGA. COR: 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 BISNAGAS DE CORES DIVERSAS.</i>						
109	<b>COLA PANO 35 GRAMA</b>		2.200	FRASCO	R\$ 7,37	R\$ 16.207,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. PARA TECIDOS DE ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 35 GRAMAS.</i>						
110	<b>COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS</b>		3.700	FRASCO	R\$ 5,84	R\$ 21.619,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRACO COM 35 GRAMAS</i>						
111	<b>COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS</b>		3.500	FRASCO	R\$ 10,57	R\$ 37.005,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COLA ISPOR. COMPOSIÇÃO: ACETADO DE POLIVINILHA E ÁLCOOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. EMBALAGEM COM 90</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 54 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 GRAMAS						
112	<b>COLCHETE LATONADO Nº 15</b>	1.810	CAIXA	R\$ 29,08	R\$ 52.640,23	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO Nº 15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.</i>						
113	<b>CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML</b>	2.990	FRASCO	R\$ 4,88	R\$ 14.600,17	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE D'ÁGUA. SECAGEM: RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML</i>						
114	<b>ELÁSTICO AMARELO Nº 18</b>	3.120	PACOTE	R\$ 40,42	R\$ 126.119,76	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES</i>						
115	<b>ELÁSTICO AMARELO Nº 18 ME /EPP</b>	780	PACOTE	R\$ 40,42	R\$ 31.529,94	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES</i>						
116	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1</b>	2.340	PACOTE	R\$ 87,97	R\$ 205.842,78	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
117	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1 ME/EPP</b>	585	PACOTE	R\$ 87,97	R\$ 51.460,70	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
118	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 215 MM X 315 MM 250 X 1</b>	2.340	PACOTE	R\$ 106,17	R\$ 248.444,82	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 215 MM X 315 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>						
119	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 215 MM X 315 MM 250 X 1 ME/EPP</b>	585	PACOTE	R\$ 106,17	R\$ 62.111,21	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 215 MM X 315 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 55 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
120	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1</b>	2.340	PACOTE	R\$ 98,99	R\$ 231.629,58	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
121	<b>ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1 ME/EPP</b>	585	PACOTE	R\$ 98,99	R\$ 57.907,40	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
122	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 114 MM X 229 MM 100 X 1</b>	2.340	PACOTE	R\$ 90,83	R\$ 212.549,22	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
123	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 114 MM X 229 MM 100 X 1 ME/EPP</b>	585	PACOTE	R\$ 90,83	R\$ 53.137,31	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
124	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 210 MM X 297 MM 250 X 1</b>	2.340	PACOTE	R\$ 152,30	R\$ 356.382,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>					
125	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 210 MM X 297 MM 250 X 1 ME/EPP</b>	585	PACOTE	R\$ 152,30	R\$ 89.095,50	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>					
126	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 240 MM X 340 MM 100 X 1</b>	1.050	PACOTE	R\$ 59,72	R\$ 62.702,85	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 56 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descri�o	Quantidade	Unidade	Pre�o Unit�rio	Pre�o Total	Observa�o
127	<b>ESTILETE 19 MM</b>	3.010	UNIDADE	R\$ 7,03	R\$ 21.169,33	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: ESTILETE. TIPO L�MINA RESTR�TIL. APLICA�O ESCRIT�RIO. LARGURA 19 MM. MATERIAL CORPO PL�STICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>					
128	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA COM GARRAS</b>	2.855	UNIDADE	R\$ 11,54	R\$ 32.955,27	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: A�O CROMADO. ESTRUTURA EXTERNA EM PL�STICO DE FORMATO ANATOMICO. TIPO PIRANHA COM GARRAS.</i>					
129	<b>EXTRATOR GRAMPO ESP�TULA</b>	2.825	UNIDADE	R\$ 4,39	R\$ 12.401,75	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: A�O GALVANIZADO, TIPO ESP�TULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>					
130	<b>FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 12 MM X 30 M</b>	2.400	ROLO	R\$ 10,60	R\$ 25.440,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 12 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICA�O MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>					
131	<b>FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 18MM X 50 M</b>	1.800	ROLO	R\$ 6,72	R\$ 12.090,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>					
132	<b>FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 48 MM X 50 M</b>	1.700	ROLO	R\$ 12,63	R\$ 21.476,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>					
133	<b>FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 50 MM X 50 M</b>	2.800	ROLO	R\$ 15,70	R\$ 43.960,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M. COR: PARDA. APLICA�O: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>					
134	<b>FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE</b>	3.320	ROLO	R\$ 4,77	R\$ 15.836,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 METROS. COR: INCOLOR. APLICA�O: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS</i>					
135	<b>FITA ADESIVA SILICONE</b>	1.440	ROLO	R\$ 62,42	R\$ 89.880,48	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA SILICONE: FITA DUPLA FACE ALTA ADER�NCIA. ESPESSURA: DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. UTILIZADA PARA FIXA�O: PERMANENTE DE SUBSTRATOS DE METAIS, VIDROS, PL�STICOS, MADEIRAS, ETC. COM CARACTER�STICAS ADICIONAIS: DE ALTA ENERGIA SUPERFICIAL. OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.</i>					
136	<b>FITA ADESIVA SILICONE ME/EPP</b>	360	ROLO	R\$ 62,42	R\$ 22.470,12	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA SILICONE: FITA DUPLA FACE ALTA ADER�NCIA. ESPESSURA: DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. UTILIZADA PARA FIXA�O: PERMANENTE DE SUBSTRATOS DE METAIS, VIDROS, PL�STICOS, MADEIRAS, ETC. COM CARACTER�STICAS ADICIONAIS: DE ALTA</i>					

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 57 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ENERGIA SUPERFICIAL. OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.						
137	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M</b>		2.110	ROLO	R\$ 6,91	R\$ 14.573,77	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ADESIVA. MATERIAL: ACETATO. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 METROS. COR: TRANSPARENTE. TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>						
138	<b>FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M</b>		2.330	UNIDADE	R\$ 11,72	R\$ 27.307,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M. APRESENTA�O: ENTREGA POR UNIDADE</i>						
139	<b>FITA ISOLANTE FILME DE PVC AUTO-EXTINGU�VEL</b>		2.305	ROLO	R\$ 17,68	R\$ 40.752,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: FITA ISOLANTE. COMPOSI�O: FILME DE PVC AUTO-EXTINGU�VEL COM ADESIVO SENS�VEL � PRESS�O. CLASSE DE TEMPERATURA: 80�C. ESPESSURA: 0,13MM X 18MM X 20M.</i>						
140	<b>FITA METRICA 1,50METROS</b>		1.700	UNIDADE	R\$ 9,65	R\$ 16.405,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: MATERIAL: PL�STICO E A�O INOXID�VEL. TIPO MEDI�O: MEDIDAS EM CM E POLEGADAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,5M. LARGURA: 2CM. PESO DE CADA FITA: 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
141	<b>FITILHO PL�STICO 5 MM X 50 M COR AMARELO</b>		1.700	ROLO	R\$ 4,13	R\$ 7.026,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: COMPOSI�O: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENS�ES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
142	<b>FITILHO PL�STICO 5 MM X 50 M COR CINZA</b>		1.700	ROLO	R\$ 7,81	R\$ 13.282,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: COMPOSI�O: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENS�ES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
143	<b>FITILHO PL�STICO 5 MM X 50 M COR ROSA</b>		1.700	ROLO	R\$ 3,95	R\$ 6.709,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: COMPOSI�O: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENS�ES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
144	<b>FITILHO PL�STICO 5 MM X 50 M COR VERDE</b>		1.700	ROLO	R\$ 4,26	R\$ 7.236,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: COMPOSI�O: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENS�ES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
145	<b>FITILHO PL�STICO 5 MM X 50 M COR VERMELHO</b>		1.700	ROLO	R\$ 6,01	R\$ 10.211,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: COMPOSI�O: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENS�ES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
146	<b>FOLHA DE IM� 297 MM X 210 MM</b>		2.350	FOLHA	R\$ 9,06	R\$ 21.283,95	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 58 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: FOLHA DE IMÃ. FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA 210 MM. APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1 A 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA</i>						
147	<b>FOLHA EM EVA 600 MM X 400 MM X 2 MM</b>		3.350	FOLHA	R\$ 3,72	R\$ 12.472,05	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO. COR: DIVERSAS CORES. ATÓXICO. LAVÁVEL. ADERENTE. RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
148	<b>GIZ DE CERA 12 CORES</b>		2.450	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 20.825,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMA. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, GROSSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS</i>						
149	<b>GLITER EM PÓ 500 GRAMAS</b>		1.960	PACOTE	R\$ 77,84	R\$ 152.560,52	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: COR: CORES VARIADAS. PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADA. GRAMATURA DE 0,15 MM. DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE. BRILHO NAS CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TÊM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETEM COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS</i>						
150	<b>GLITER EM PÓ 500 GRAMAS ME/EPP</b>		490	PACOTE	R\$ 77,84	R\$ 38.140,13	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: COR: CORES VARIADAS. PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADA. GRAMATURA DE 0,15 MM. DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE. BRILHO NAS CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TÊM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETEM COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS</i>						
151	<b>GRAMPEADOR DE MESA GRANDE</b>		1.023	UNIDADE	R\$ 169,57	R\$ 173.473,18	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
152	<b>GRAMPEADOR DE MESA GRANDE ME/EPP</b>		256	UNIDADE	R\$ 169,57	R\$ 43.410,69	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
153	<b>GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6</b>		1.996	UNIDADE	R\$ 38,78	R\$ 77.410,87	COTA PRINCIPAL

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 59 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
154	<b>GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6 / ME/EPP</b>		499	UNIDADE	R\$ 38,78	R\$ 19.352,72	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
155	<b>GRAMPO TRILHO DE METAL</b>		2.105	UNIDADE	R\$ 24,53	R\$ 51.641,97	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAMPO TRILHO DE METAL 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO. SÃO FABRICADOS EM: FOLHA-DEFLANDRES, AÇO ESTANHADO. COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE: PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.</i>						
156	<b>GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES</b>		1.950	PACOTE	R\$ 22,84	R\$ 44.538,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE: PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES</i>						
157	<b>GRAMPOS COBREADRO 26/6</b>		3.250	CAIXA	R\$ 11,77	R\$ 38.242,75	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES</i>						
158	<b>GRAMPOS COBREADRO 26/8</b>		3.520	CAIXA	R\$ 14,35	R\$ 50.522,56	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.</i>						
159	<b>ISOPOR EM BOLA 200 MM DIÂMETRO</b>		1.800	UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 30.780,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 200 MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
160	<b>ISOPOR EM BOLA 70 MM DIÂMETRO</b>		1.800	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 20.700,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 70MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
161	<b>LÁPIS DE COR 12 CORES</b>		2.850	CAIXA	R\$ 10,91	R\$ 31.093,50	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 60 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 12 CORES</i>						
162	<b>LÁPIS DE COR 36 CORES</b>		2.280	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 79.800,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: LÁPIS DE COR. TAMANHO: GRANDE. COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO. COM CORES VIVAS E INTENSAS. COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. NÃO ESFAZELAR. FÁCIL DE APONTAR. MINA CENTRALIZADA. ATÓXICA. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 36 LÁPIS COLORIDOS</i>						
163	<b>LÁPIS DE COR 36 CORES ME/EPP</b>		570	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 19.950,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: LÁPIS DE COR. TAMANHO: GRANDE. COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO. COM CORES VIVAS E INTENSAS. COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. NÃO ESFAZELAR. FÁCIL DE APONTAR. MINA CENTRALIZADA. ATÓXICA. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 36 LÁPIS COLORIDOS</i>						
164	<b>LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 12X1</b>		2.850	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 71.914,05	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
165	<b>LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES</b>		2.850	CAIXA	R\$ 23,30	R\$ 66.405,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO. FORMATO TRIANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. DE MADEIRA MOLE. LEVE. SECA. SEM NÓS E RACHADURAS. MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR. COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME. SER ISENTA DE IMPUREZAS. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO. SER MACIA. COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. COM CORES MISTAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NBR 15236 EN71-3. CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS</i>						
166	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO</b>		2.400	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 5.440,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: LÁPIS PRETO TIPO JUMBO. APONTADO. COM MINA GRAFITE NA COR PRETA. FORMATO TRIANGULAR. PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PONTA RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 61 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERGFLO						
167	<b>LÁPIS PRETO</b>	2.376	CAIXA	R\$ 64,30	R\$ 152.776,80	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES</i>						
168	<b>LÁPIS PRETO ME/EPP</b>	594	CAIXA	R\$ 64,30	R\$ 38.194,20	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES</i>						
169	<b>LAPISEIRA GRAFITE 0,50 MM</b>	2.820	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 24.046,14	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>						
170	<b>LAPISEIRA GRAFITE 0,70 MM</b>	2.520	UNIDADE	R\$ 9,94	R\$ 25.041,24	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO</i>						
171	<b>LISOLENE NA COR AMARELO OURO</b>	1.840	ROLO	R\$ 582,00	R\$ 1.070.880,00	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AMARELO OURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
172	<b>LISOLENE NA COR AMARELO OURO ME/EPP</b>	460	ROLO	R\$ 582,00	R\$ 267.720,00	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AMARELO OURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
173	<b>LISOLENE NA COR AZUL ESCURO</b>	1.840	ROLO	R\$ 656,33	R\$ 1.207.652,72	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AZUL ESCURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
174	<b>LISOLENE NA COR AZUL ESCURO ME/EPP</b>	460	ROLO	R\$ 656,33	R\$ 301.913,18	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AZUL ESCURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
175	<b>LISOLENE NA COR BRANCA</b>	1.840	ROLO	R\$ 582,25	R\$ 1.071.340,00	COTA PRINCIPAL	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 62 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
176	<b>LISOLENE NA COR BRANCA ME/EPP</b>		460	ROLO	R\$ 582,25	R\$ 267.835,00	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
177	<b>LISOLENE NA COR MARROM</b>		1.840	ROLO	R\$ 653,55	R\$ 1.202.532,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: MARROM. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
178	<b>LISOLENE NA COR MARROM ME/EPP</b>		460	ROLO	R\$ 653,55	R\$ 300.633,00	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: MARROM. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
179	<b>LISOLENE NA COR VERDE BANDEIRA</b>		1.840	ROLO	R\$ 653,55	R\$ 1.202.532,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: VERDE BANDEIRA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
180	<b>LISOLENE NA COR VERDE BANDEIRA ME/EPP</b>		460	ROLO	R\$ 653,55	R\$ 300.633,00	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: PL�STICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: VERDE BANDEIRA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORA�O. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
181	<b>LIVRO ATA 200 FOLHAS</b>		1.155	UNIDADE	R\$ 35,68	R\$ 41.213,87	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 UNIDADES. GRAMATURA: 63 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO E NUMERADO.</i>						
182	<b>LIVRO ATA 50 FOLHAS</b>		1.020	UNIDADE	R\$ 13,76	R\$ 14.035,20	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL SULFITE. QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS.</i>						
183	<b>LIVRO ATA 100FOLHAS</b>		1.120	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 23.184,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.</i>						
184	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPOND�NCIA COM 100 FOLHAS</b>		800	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 14.960,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: NUMERADAS COM 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA. CAPA EM PAPEL�O: MEDIDAS: 154MM x 216 MM. PLASTIFICADO.</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 63 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



185	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES</b>	4.030	PACOTE	R\$ 7,46	R\$ 30.075,89	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 140 FOLHAS</i>					
186	<b>MASSA PARA MODELAR 12 CORES</b>	3.360	CAIXA	R\$ 10,47	R\$ 35.169,12	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE CERA. MACIA. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. É ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 BASTÕES</i>					
187	<b>UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12 GRAMAS</b>	3.870	TUBO	R\$ 5,96	R\$ 23.076,81	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MOLHA DEDO TIPO PASTA CREME 12G. CARACTERÍSTICAS: NÃO MANCHA. NÃO CONTÉM GLICERINA. É ATÓXICO E MUITO ECONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 12 GRAMAS</i>					
188	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b>	960	UNIDADE	R\$ 25,83	R\$ 24.799,68	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL: POLIESTIRENO. COR: FUMÊ. DIMENSÕES: MÍNIMA 150CM X 65CM X 90CM.</i>					
189	<b>ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS, LEMBRETE, CLIPS</b>	960	UNIDADE	R\$ 20,30	R\$ 19.488,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: FUMÊ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESURA DE PAREDE DE 3MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>					
190	<b>PALITO PARA PICOLÉ 10 CM</b>	4.500	PACOTE	R\$ 10,82	R\$ 48.690,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
191	<b>PAPEL A4 AMARELO 75 GR/M² 1X100</b>	3.560	PACOTE	R\$ 12,60	R\$ 44.856,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: AMARELO. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>					
192	<b>PAPEL A4 AZUL 75 GR/M² 1X100</b>	3.560	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 44.856,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: AZUL. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>					
193	<b>PAPEL A4 ROSA 75 GR/M² 1X100</b>	3.560	PACOTE	R\$ 11,67	R\$ 41.555,88	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: ROSA. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>					
194	<b>PAPEL A4 VERDE 75 GR/M² 1X100</b>	3.560	PACOTE	R\$ 11,93	R\$ 42.481,48	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: VERDE. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>					
195	<b>PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT)</b>	2.448	ROLO	R\$ 206,66	R\$ 505.903,68	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM.</i>					

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 64 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS						
196	<b>PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) ME/EPP</b>		612	ROLO	R\$ 206,66	R\$ 126.475,92	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS</i>						
197	<b>PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 1 X 10</b>		4.100	PACOTE	R\$ 4,43	R\$ 18.175,30	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/M². ALCALINO. ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.</i>						
198	<b>PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 1 X 10</b>		4.100	PACOTE	R\$ 5,47	R\$ 22.414,70	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/M². ALCALINO. ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.</i>						
199	<b>PAPEL BRAILLE A4 1 X100</b>		1.200	CAIXA	R\$ 73,43	R\$ 88.119,60	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO FOLHAS: TAMANHO 305MM X 250MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS</i>						
200	<b>PAPEL BRAILLE A4 1 X100 ME/EPP</b>		300	CAIXA	R\$ 73,43	R\$ 22.029,90	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO FOLHAS: TAMANHO 305MM X 250MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS</i>						
201	<b>PAPEL CARBONO COR AZUL 1X60</b>		1.050	CAIXA	R\$ 55,17	R\$ 57.925,35	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>						
202	<b>PAPEL CARBONO COR PRETA 1X60</b>		1.050	CAIXA	R\$ 60,58	R\$ 63.605,85	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>						
203	<b>PAPEL CARTÃO LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM</b>		3.240	PACOTE	R\$ 31,19	R\$ 101.045,88	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PAPEL CARTÃO. 200 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 200G/M². LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM. FORMATO: A4. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 FOLHAS</i>						
204	<b>PAPEL CARTÃO LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM ME/EPP</b>		810	PACOTE	R\$ 31,19	R\$ 25.261,47	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PAPEL CARTÃO. 200 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 200G/M². LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM. FORMATO: A4. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 FOLHAS</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 65 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



205	<b>PAPEL CELOFANE</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		3.240	PACOTE	R\$ 117,63	R\$ 381.130,92	COTA PRINCIPAL
206	<b>PAPEL CELOFANE ME/EPP</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		810	PACOTE	R\$ 117,63	R\$ 95.282,73	COTA RESERVADA
207	<b>PAPEL COLOR SET CORES VARIÁVEIS</b> <i>Especifica�o: PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M2. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS.</i>		3.240	PACOTE	R\$ 28,30	R\$ 91.692,00	COTA PRINCIPAL
208	<b>PAPEL COLOR SET CORES VARIÁVEIS ME/EPP</b> <i>Especifica�o: PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M2. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS.</i>		810	PACOTE	R\$ 28,30	R\$ 22.923,00	COTA RESERVADA
209	<b>PAPEL COUCH� PARA IMPRESS�O FORMATADO</b> <i>Especifica�o: PAPEL PARA IMPRESS�O FORMATADO. TIPO: COUCH�. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTER�STICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.</i>		3.200	PACOTE	R\$ 41,13	R\$ 131.625,60	COTA PRINCIPAL
210	<b>PAPEL COUCH� PARA IMPRESS�O FORMATADO ME/EPP</b> <i>Especifica�o: PAPEL PARA IMPRESS�O FORMATADO. TIPO: COUCH�. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTER�STICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.</i>		800	PACOTE	R\$ 41,13	R\$ 32.906,40	COTA RESERVADA
211	<b>PAPEL CREPOM</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO: 48 CM X 2M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		3.208	PACOTE	R\$ 25,70	R\$ 82.445,60	COTA PRINCIPAL
212	<b>PAPEL CREPOM ME/EP</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO: 48 CM X 2M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		802	PACOTE	R\$ 25,70	R\$ 20.611,40	COTA RESERVADA
213	<b>PAPEL DE PRESENTE COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS</i>		3.208	PACOTE	R\$ 53,23	R\$ 170.771,46	COTA PRINCIPAL
214	<b>PAPEL DE PRESENTE COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS ME/EPP</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS</i>		802	PACOTE	R\$ 53,23	R\$ 42.692,87	COTA RESERVADA
215	<b>PAPEL DOBRADURA</b> <i>Especifica�o: APRESENTA�O: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 CM X 60 CM. GRAMATURA: 60G/M2. IDEAL PARA</i>		3.208	PACOTE	R\$ 97,67	R\$ 313.315,74	COTA PRINCIPAL

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 66 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>DOBRADURAS. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
216	<b>PAPEL DOBRADURA ME/EPP</b>	802	PACOTE	R\$ 97,67	R\$ 78.328,93	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 CM X 60 CM. GRAMATURA: 60G/M². IDEAL PARA DOBRADURAS. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
217	<b>EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM</b>	3.280	PACOTE	R\$ 38,88	R\$ 127.536,24	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: FOLHA EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
218	<b>EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM ME/EPP</b>	820	PACOTE	R\$ 38,88	R\$ 31.884,06	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: FOLHA EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
219	<b>EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM</b>	3.280	PACOTE	R\$ 33,99	R\$ 111.497,04	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
220	<b>EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM ME/EPP</b>	820	PACOTE	R\$ 33,99	R\$ 27.874,26	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
221	<b>EVA LISO 40 CM X 60 CM</b>	3.280	PACOTE	R\$ 27,81	R\$ 91.216,80	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
222	<b>EVA LISO 40 CM X 60 CM ME/EPP</b>	820	PACOTE	R\$ 27,81	R\$ 22.804,20	COTA RESERVADA	
	<i>Especificação: FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
223	<b>EVA EMBORRACHADO</b>	3.280	PACOTE	R\$ 26,81	R\$ 87.936,80	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especificação: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO. TAMANHO: 40CM X 60CM. ESPESSURA: 2MM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 67 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



224	<b>EVA EMBORRACHADO ME/EPP</b>		820	PACOTE	R\$ 26,81	R\$ 21.984,20	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO. TAMANHO: 40CM X 60CM. ESPESSURA: 2MM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
225	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b>		1.010	CAIXA	R\$ 38,57	R\$ 38.955,70	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 FOLHAS.</i>						
226	<b>PAPEL KRAFT 960MM X 660MM 1X50</b>		2.488	PACOTE	R\$ 86,92	R\$ 216.264,42	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PAPEL KRAFT. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 80G/M². COMPRIMENTO: 960MM. LARGURA: 660MM. COR: NATURAL. CONFECÇÃO: CARTÕES, CONVITES E FOLDERS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS</i>						
227	<b>PAPEL KRAFT 960MM X 660MM 1X50 ME/EPP</b>		622	PACOTE	R\$ 86,92	R\$ 54.066,11	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PAPEL KRAFT. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 80G/M². COMPRIMENTO: 960MM. LARGURA: 660MM. COR: NATURAL. CONFECÇÃO: CARTÕES, CONVITES E FOLDERS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS</i>						
228	<b>PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM 1X10</b>		2.520	PACOTE	R\$ 33,65	R\$ 84.798,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM X 60CM. CORES VIVAS E BRILHANTES. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>						
229	<b>PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM 1X10 ME/EPP</b>		630	PACOTE	R\$ 33,65	R\$ 21.199,50	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM X 60CM. CORES VIVAS E BRILHANTES. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>						
230	<b>PAPEL LINHO</b>		2.840	PACOTE	R\$ 32,10	R\$ 91.155,48	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PAPEL LINHO. MATERIAL: APERGAMINHADO. TIPO: OFF-SET, GRAMATURA: 180 G/M². TAMANHO: A4. COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.</i>						
231	<b>PAPEL LINHO ME/EPP</b>		710	PACOTE	R\$ 32,10	R\$ 22.788,87	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PAPEL LINHO. MATERIAL: APERGAMINHADO. TIPO: OFF-SET, GRAMATURA: 180 G/M². TAMANHO: A4. COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.</i>						
232	<b>PAPEL PFF PAPER 180 GRAMAS</b>		3.550	CAIXA	R\$ 21,30	R\$ 75.615,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PAPEL PFF PAPER 180 GRAMAS. TEXTURA: CASCA DE OVO. GRAMATURA: 180G/M². TAMANHO: A4. MEDINDO: 210MM X 297MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 FOLHAS.</i>						
233	<b>PAPEL SEDA 10 X 1</b>		3.550	PACOTE	R\$ 6,33	R\$ 22.482,15	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 68 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especifica�o: COR: CORES VARIADAS. APRESENTA�O: FOLHA. TAMANHO DE 50CM X 70CM. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>						
234	<b>PAPEL VERG�</b>		3.550	CAIXA	R\$ 20,85	R\$ 74.028,15	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PAPEL VERG�. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. COR: CORES DIVERSAS. GRAMATURA: 180 G/M2. DIMENS�ES: 210 MM X 297 MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 FOLHAS.</i>						
235	<b>PASTA ABA EL�STICO OF�CIO COR CRISTAL</b>		4.180	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 17.317,74	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PASTA ABA EL�STICO OF�CIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENS�ES: 335 MM X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM.</i>						
236	<b>PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM</b>		1.660	UNIDADE	R\$ 6,22	R\$ 10.320,22	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM ABA E EL�STICO, APLICA�O DOCUMENTOS.</i>						
237	<b>PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM</b>		1.660	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 11.835,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM ABA E EL�STICO, APLICA�O DOCUMENTOS.</i>						
238	<b>PASTA ARQUIVO SUSPensa PENDULAR</b>		1.610	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 7.642,67	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TIPO: SUSPensa PENDULAR. LARGURA: 285 MM. ALTURA: 375 MM. GRAMATURA: 420 G/M2. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES MET�LICOS, VISOR, PRENEDEORES MET�LICOS, ETIQUETA, HASTE PL�STICA BRANCA.</i>						
239	<b>PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM �NDICE ALFAB�TICO AZ</b>		2.016	UNIDADE	R\$ 66,08	R\$ 133.223,33	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: �NDICE ALFAB�TICO AZ E 31 DIVIS�RIAS, APLICA�O: ARQUIVO DE DOCUMENTO</i>						
240	<b>PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM �NDICE ALFAB�TICO AZ ME/EPP</b>		504	UNIDADE	R\$ 66,08	R\$ 33.305,83	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: �NDICE ALFAB�TICO AZ E 31 DIVIS�RIAS, APLICA�O: ARQUIVO DE DOCUMENTO</i>						
241	<b>PASTA AZ 320MM X 285MM X 55MM</b>		1.690	UNIDADE	R\$ 21,87	R\$ 36.955,23	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: PASTA AZ. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 320MM X 285MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO. MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.</i>						
242	<b>PASTA AZ 350MM X 280MM X 55MM</b>		1.530	UNIDADE	R\$ 26,04	R\$ 39.845,79	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 69 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO. MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.</i>						
243	<b>PASTA CATÁLOGO PRETA 100 X 1</b>		1.310	UNIDADE	R\$ 41,74	R\$ 54.683,33	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 100 SACOS DE 4 FUIROS.</i>						
244	<b>PASTA CATÁLOGO PRETA 50 X 1</b>		810	UNIDADE	R\$ 26,25	R\$ 21.264,93	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 50 SACOS DE 4 FUIROS.</i>						
245	<b>PASTA COM ELÁSTICO</b>		2.560	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 15.316,48	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 245MM LARGURA X 335 MM ALTURA.</i>						
246	<b>PASTA EM "L" 33CM X 23 CM</b>		5.350	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 10.432,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
247	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4</b>		1.384	UNIDADE	R\$ 63,05	R\$ 87.261,20	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4. COM 31 DIVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
248	<b>PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 ME/EPP</b>		346	UNIDADE	R\$ 63,05	R\$ 21.815,30	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4. COM 31 DIVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
249	<b>PERCEVEJO</b>		2.750	CAIXA	R\$ 10,72	R\$ 29.471,75	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PERCEVEJO. MATERIAL: METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO: 12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>						
250	<b>PERFURADOR ALICATE EM AÇO</b>		1.560	UNIDADE	R\$ 34,46	R\$ 53.752,92	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: 1 FURO. PRODUZIDO EM AÇO. ANATÔMICO. PERFURA 6 FOLHAS OU MAIS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
251	<b>PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS</b>		415	UNIDADE	R\$ 76,27	R\$ 31.650,81	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: COM 2 FUIROS. COR CINZA CLARO. CARACTERÍSTICAS: COM ESCALA E DEPÓSITO. BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO. PINOS DE AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. GARANTIA DE FÁBRICA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 70 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



252	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS</b>		377	UNIDADE	R\$ 83,99	R\$ 31.663,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM</i>						
253	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS</b>		467	UNIDADE	R\$ 142,67	R\$ 66.626,89	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: TAMANHO GRANDE. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM</i>						
254	<b>PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS</b>		356	UNIDADE	R\$ 504,30	R\$ 179.531,87	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS.</i>						
255	<b>PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS ME/EPP</b>		89	UNIDADE	R\$ 504,30	R\$ 44.882,97	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS.</i>						
256	<b>PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 50 FOLHAS</b>		465	UNIDADE	R\$ 124,66	R\$ 57.965,51	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS.</i>						
257	<b>PILHA ALCALINA PALITO AAA</b>		2.570	PACOTE	R\$ 21,05	R\$ 54.090,79	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES</i>						
258	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b>		2.056	PACOTE	R\$ 31,33	R\$ 64.420,65	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PILHA. TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES</i>						
259	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA ME/EPP</b>		514	PACOTE	R\$ 31,33	R\$ 16.105,16	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PILHA. TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES</i>						
260	<b>PINCEL ATÔMICO COR AZUL</b>		3.208	CAIXA	R\$ 53,42	R\$ 171.361,74	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
261	<b>PINCEL ATÔMICO COR AZUL ME/EPP</b>		802	CAIXA	R\$ 53,42	R\$ 42.840,43	COTA RESERVADA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 71 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
262	<b>PINCEL ATÔMICO COR PRETA</b>		3.208	CAIXA	R\$ 61,39	R\$ 196.948,74	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
263	<b>PINCEL ATÔMICO COR PRETA ME/EPP</b>		802	CAIXA	R\$ 61,39	R\$ 49.237,19	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
264	<b>PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA</b>		3.208	CAIXA	R\$ 62,38	R\$ 200.124,66	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
265	<b>PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA ME/EPP</b>		802	CAIXA	R\$ 62,38	R\$ 50.031,17	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
266	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº02</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 7.513,91	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO. CERDAS RETAS. MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>						
267	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 12.019,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>						
268	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 3,92	R\$ 10.301,71	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA. VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>						
269	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 4,39	R\$ 11.537,81	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS RETAS E MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>						
270	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 5,37	R\$ 14.115,21	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>						
271	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14</b>		2.630	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 13.368,29	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO Nº14 TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 72 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
272	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 14.885,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>					
273	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 22.539,10	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>					
274	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 22.426,01	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>					
275	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 10,36	R\$ 27.246,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."</i>					
276	<b>PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24.</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 45.585,79	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>					
277	<b>PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº0</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 3,59	R\$ 9.433,81	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>					
278	<b>PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº4</b>	2.630	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 9.415,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº04. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS, RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.</i>					
279	<b>PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR AZUL</b>	1.500	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 11.824,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO PONTA FELTRO. TIPO: CARGA RECARREGÁVEL. COR: AZUL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE"</i>					
280	<b>PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR PRETO</b>	1.500	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTAFELTRO. TIPO: CARGA RECARREGÁVEL. COR: PRETO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE"</i>					
281	<b>PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR VERMELHO</b>	1.500	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: "PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA: FELTRO. TIPO: CARGA RECARREGÁVEL. COR: VERMELHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO"</i>					

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 73 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



282	PINTURA A DEDO 6 CORES		5.000	CAIXA	R\$ 7,12	R\$ 35.585,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: POTE DE PLÁSTICO COM 15ML. DIMENSÃO: 58 MM X 82 MM X 39 MM. SOLÚVEIS EM ÁGUA E NÃO TÓXICAS. PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO RESINA DE P.V.A. ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTE. COR: COM 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA</i>						
283	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM		930	UNIDADE	R\$ 43,08	R\$ 40.067,19	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍNIMO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
284	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM		930	UNIDADE	R\$ 60,20	R\$ 55.986,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃO COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA.</i>						
285	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 1,5 CM		2.200	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 19.199,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS). DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 1,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
286	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM		2.200	UNIDADE	R\$ 11,08	R\$ 24.369,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS). DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
287	PORTA CANETAS FUMÊ COM 7 DIVISÓRIAS		920	UNIDADE	R\$ 36,58	R\$ 33.656,36	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 10CM (A) X 5CM (L) X 20CM (P). CARACTERÍSTICAS: EM POLIESTIRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
288	PRANCHETA PORTÁTIL		1.200	UNIDADE	R\$ 27,52	R\$ 33.027,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL ACRÍLICO. COMPRIMENTO 350 MM. LARGURA 240 MM. ESPESSURA 2 MM. COR FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
289	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM		1.860	CAIXA	R\$ 28,94	R\$ 53.822,82	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>						
290	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM		1.860	CAIXA	R\$ 9,51	R\$ 17.683,02	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
291	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM		1.860	CAIXA	R\$ 16,30	R\$ 30.318,00	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 74 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especifica�o: COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
292	<b>PREDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM</b>	1.860	CAIXA	R\$ 20,55	R\$ 38.217,42	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
293	<b>PREDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM</b>	1.860	CAIXA	R\$ 38,71	R\$ 71.995,02	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
294	<b>PREDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM</b>	1.860	CAIXA	R\$ 40,47	R\$ 75.268,62	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
295	<b>QUADRO BRANCO PARA AVISO 90CM X 120CM</b>	500	UNIDADE	R\$ 300,20	R\$ 150.101,50	COTA PRINCIPAL	
	<i>Especifica�o: QUADRO BRANCO PARA AVISO. MATERIAL: MADEIRA FORRADO COM F�RMICA. COR: BRANCA. MOLDURA: DE ALUM�NIODIMENS�ES: 90X120 CM."</i>						
296	<b>QUADRO BRANCO PARA AVISO 90CM X 120CM ME/EPP</b>	125	UNIDADE	R\$ 300,20	R\$ 37.525,38	COTA RESERVADA	
	<i>Especifica�o: QUADRO BRANCO PARA AVISO. MATERIAL: MADEIRA FORRADO COM F�RMICA. COR: BRANCA. MOLDURA: DE ALUM�NIODIMENS�ES: 90X120 CM."</i>						
297	<b>REFIL TINTA COR AZUL</b>	1.500	FRASCO	R\$ 11,52	R\$ 17.275,50	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: REFIL TINTA. MATERIAL: TINTA. COR: AZUL. CAPACIDADE: 5,50 ML. APLICA�O: PINCEL QUADRO BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5,50ML</i>						
298	<b>REFIL TINTA COR PRETA</b>	1.500	FRASCO	R\$ 11,33	R\$ 16.990,50	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: REFIL TINTA. MATERIAL: TINTA. COR: PRETA. CAPACIDADE: 5,50 ML. APLICA�O: PINCEL QUADRO BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5,50ML</i>						
299	<b>REFIL TINTA COR VERMELHA</b>	1.500	FRASCO	R\$ 11,37	R\$ 17.059,50	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: "REFIL TINTA. MATERIAL: TINTA. COR: VERMELHA. CAPACIDADE 5,50 ML.APLICA�O: PINCEL QUADRO BRANCO."</i>						
300	<b>R�GUA COMUM 30 CM</b>	2.500	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: R�GUA COMUM. MATERIAL: PL�STICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUA�O: MILIMETRADA. CORES: VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."</i>						
301	<b>R�GUA COMUM 50 CM</b>	2.230	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 14.778,21	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: "R�GUA COMUM. MATERIAL: PL�STICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUA�O: MILIMETRADA. CORES: VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."</i>						
302	<b>R�GUA DE MADEIRA 1M</b>	650	UNIDADE	R\$ 28,15	R\$ 18.297,50	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: CARACTER�STICAS: MATERIAL DE MDF NATURAL</i>						
303	<b>R�GUA DE MADEIRA 60 CM</b>	650	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 11.701,95	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especifica�o: CARACTER�STICAS: MATERIAL DE MDF NATURAL</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 75 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



304	<b>RÉGUA METÁLICA AÇO 30 CM</b>		1.680	UNIDADE	R\$ 19,34	R\$ 32.491,20	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</i>						
305	<b>RÉGUA METÁLICA AÇO 60 CM</b>		1.680	UNIDADE	R\$ 26,58	R\$ 44.659,44	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</i>						
306	<b>SACO PARA PRESENTE METALIZADO 10X15CM</b>		3.500	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 2.845,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: SACOS PARA PRESENTE PEQUENO. METALIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO: 10CM X 15CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
307	<b>SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X20CM</b>		3.500	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: SACOS PARA PRESENTE MÉDIO. METALIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO: 15CM X 20CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
308	<b>SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X30CM</b>		2.500	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: SACOS PARA PRESENTE GRANDE. METALIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO: 20CM X 30CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
309	<b>SACO PLÁSTICO PROTOCOLO FINO</b>		3.200	UNIDADE	R\$ 56,03	R\$ 179.305,60	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: 4 FURROS. TAMANHO: A4. ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 MICRAS. PARA USO EM PASTAS CATÁLOGOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
310	<b>SACO PLÁSTICO PROTOCOLO FINO ME/EPP</b>		800	UNIDADE	R\$ 56,03	R\$ 44.826,40	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: 4 FURROS. TAMANHO: A4. ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 MICRAS. PARA USO EM PASTAS CATÁLOGOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
311	<b>TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT</b>		4.400	ROLO	R\$ 189,46	R\$ 833.624,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
312	<b>TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT ME/EPP</b>		1.100	ROLO	R\$ 189,46	R\$ 208.406,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
313	<b>TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM</b>		3.630	UNIDADE	R\$ 17,49	R\$ 63.488,70	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO</i>						
314	<b>TESOURA DE AÇO INOX 13,5CM</b>		2.210	UNIDADE	R\$ 9,15	R\$ 20.228,13	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: COM PONTA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO.</i>						
315	<b>TESOURA DE COSTURA 9 1/2" - 24,1CM</b>		1.408	UNIDADE	R\$ 49,30	R\$ 69.414,40	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 76 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



316	TESOURA DE COSTURA 9 1/2" - 24,1CM ME/EPP	352	UNIDADE	R\$ 49,30	R\$ 17.353,60	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTER�STICAS: COM L�MINAS EM A�O INOX E CABO PL�STICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>					
317	TESOURA DE PICOTAR 8 "	1.768	UNIDADE	R\$ 80,32	R\$ 142.000,46	COTA PRINCIPAL
	<i>Especifica�o: CARACTER�STICAS: PUNHO EM A�O INOXID�VEL E ABS.</i>					
318	TESOURA DE PICOTAR 8 " ME/EPP	442	UNIDADE	R\$ 80,32	R\$ 35.500,11	COTA RESERVADA
	<i>Especifica�o : CARACTER�STICAS: PUNHO EM A�O INOXID�VEL E ABS.</i>					
319	TESOURA MULTIUSO 8 1/2" - 21CM	1.760	UNIDADE	R\$ 23,83	R\$ 41.946,08	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTER�STICAS: COM L�MINAS EM A�O INOX E CABO PL�STICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>					
320	TESOURA SEM PONTA CABO PL�STICO 13CM (5")	6.500	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 42.230,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: CORES SORTIDAS. CARACTER�STICAS: CABO PL�STICO COLORIDO E L�MINA MET�LICA INOXID�VEL</i>					
321	TINTA GUACHE 6 CORES	3.500	CAIXA	R\$ 7,47	R\$ 26.134,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: APRESENTA�O: CADA POTE COM 15ML. CARACTER�STICAS: COMPOSI�O: RESINA, �GUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COR: 6 CORES DIVERSAS. CAIXA COM 6 POTES COM 15 ML CADA COM CORES DIVERSAS</i>					
322	TINTA GUACHE COR AMARELO	3.200	FRASCO	R\$ 10,00	R\$ 31.990,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: AMARELO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML</i>					
323	TINTA GUACHE COR AZUL	3.200	FRASCO	R\$ 10,00	R\$ 31.990,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: AZUL. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML</i>					
324	TINTA GUACHE COR BRANCA	3.200	FRASCO	R\$ 9,90	R\$ 31.670,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: BRANCA. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML</i>					
325	TINTA GUACHE COR PRETO	3.200	FRASCO	R\$ 9,39	R\$ 30.038,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: PRETO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 250 ML</i>					
326	TINTA GUACHE COR VERDE	3.200	FRASCO	R\$ 9,68	R\$ 30.966,40	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: VERDE. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML</i>					
327	TINTA GUACHE COR VERMELHO	3.200	FRASCO	R\$ 9,98	R\$ 31.936,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especifica�o: T�MPERA GUACHE. COR: VERMELHO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML</i>					

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 77 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



328	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL		385	FRASCO	R\$ 8,07	R\$ 3.106,95	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: TINTA PARA CARIMBO. COR: AZUL. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						
329	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA		385	FRASCO	R\$ 7,67	R\$ 2.951,80	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: TINTA PARA CARIMBO. COR: PRETA. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						
330	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA		395	FRASCO	R\$ 6,60	R\$ 2.607,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: TINTA PARA CARIMBO. COR: VERMELHO. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						
331	VARETA DE MADEIRA TIPO ALGODÃO DOCE		3.280	PACOTE	R\$ 31,97	R\$ 104.851,76	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação : TAMANHO: 385 MM X 4,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
332	VARETA DE MADEIRA TIPO ALGODÃO DOCE ME/EPP		821	PACOTE	R\$ 31,97	R\$ 26.244,91	COTA RESERVADA
	<i>Especificação : TAMANHO: 385 MM X 4,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
333	CARGA DE LAPISEIRA 0,5MM 1X12		23.201	EMBALAGEM	R\$ 2,67	R\$ 61.877,07	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAFITE: 0.5MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS.</i>						
334	CARGA DE LAPISEIRA 0,7MM 1X12		23.201	EMBALAGEM	R\$ 2,90	R\$ 67.282,90	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: GRAFITE: 0.7MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS</i>						
335	CLIPS DE METAL Nº 4/0 500G		3.168	CAIXA	R\$ 25,17	R\$ 79.729,06	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.</i>						
336	CLIPS DE METAL Nº 4/0 500G ME/EPP		792	CAIXA	R\$ 25,17	R\$ 19.932,26	COTA RESERVADA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 78 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>Especificação: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.</i>						
337	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES</b>	1.900	CAIXA	R\$ 18,75	R\$ 35.625,00	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: PONTA GROSSA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
338	<b>FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24 MM X 30 M</b>	850	ROLO	R\$ 12,39	R\$ 10.531,50	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
339	<b>COLA FRIA 50ML</b>	450	FRASCO	R\$ 21,78	R\$ 9.802,35	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% OFTALATO DE DIBUTILO (DBP), 10% METANOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML</i>						
340	<b>ENVELOPE AMARELO 28 CM X 20 CM</b>	1.200	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 608,40	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO: (COMPRIMENTO X LARGURA) 28 CM X 20 CM. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
341	<b>ENVELOPE BRANCO 24 CM X 34 CM</b>	1.300	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 900,90	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ENVELOPE BRANCO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO: (COMPRIMENTO X LARGURA) 24 CM X 34 CM. COR: BRANCO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
342	<b>ENVELOPE AMARELO 34 MM X 24 MM</b>	1.000	UNIDADE	R\$ 49,92	R\$ 49.917,00	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO: COMPRIMENTO 340 MM X 240 MM LARGURA. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
343	<b>ENVELOPE BRANCO 11 CM X 15CM</b>	1.100	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 971,30	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ENVELOPE CARTA - MEDIDAS: 11 CM X 15 CM. PAPEL: OFF-SET BRANCO. IDEAL PARA CORRESPONDÊNCIA COMERCIAIS, MALAS DIRETAS E DOCUMENTOS EM GERAL. GRAMATURA: 63 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
344	<b>ENVELOPE BRANCO 114 MM X 229 MM</b>	1.100	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 414,70	COTA EXCLUSIVA	
	<i>Especificação: ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. ENVELOPE OFÍCIO. COR: BRANCO. EM PAPEL APERGAMINHADO. UNIDADE DE MEDIDA:</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 79 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	75G/M², SEM TIBRE, SEM RPC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
345	ENVELOPE BRANCO 28 CM X 20 CM		1.200	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 699,60	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: ENVELOPE BRANCO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO: (COMPRIMENTO X LARGURA) 280 MM X 200 MM. COR: BRANCA. GRAMATURA: 80 G/M².</i>						
346	ENVELOPE SACO AMARELO 210 MM X 297 MM 250 X 1		936	PACOTE	R\$ 116,33	R\$ 108.884,88	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>						
347	ENVELOPE SACO AMARELO 210 MM X 297 MM 250 X 1 ME/EPP		234	PACOTE	R\$ 116,33	R\$ 27.221,22	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: COR: AMARELO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>						
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 28.563.090,37</b>	

**6.2.** Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

**6.3** A licitante deverá especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

**6.4.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

**7.1.** Serão solicitadas amostras das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, referendado por inúmeros julgados do TCU (Acórdãos 10/2006-TCU Plenário, 2.085/2006-1ª Câmara, 1.182/2007-Plenário, 1.332/2007- Plenário, entre outros).

**7.2.** Caso haja necessidade de avaliação técnica-qualitativa, o licitante, detentor da melhor proposta, será convocado pelo pregoeiro, e deverá entregar 01 (uma) amostra do item solicitado, o mais rápido possível para garantir a celeridade do processo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã, a



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**7.2.1.** O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã e não à data de despacho/postagem.

**7.2.2.** Não serão analisadas amostras entregues na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã após a data estabelecida.

**7.2.3.** Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no/do produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital.

**7.2.4.** O endereço da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã é Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã – Setor Morumbi – Tucumã-PA.

**7.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o número da cotação eletrônica ou pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**7.4.** Poderá ser dispensada da apresentação de amostra a licitante que ofertar produto da marca, modelo e referência explicitamente indicados como referência no item 6 deste documento.

**7.5.** Não estando na exceção descrita no item anterior, a licitante que não apresentar amostra, apresentá-la fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações ou que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

**7.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, receber cortes, secções, vincos, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, quando for o caso.

**7.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.9.** As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.10.** As licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem à Comissão Permanente de Licitação até o dia útil anterior à data de entrega da amostra.

**7.11.** Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou vincos.

**7.12.** Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, balança de gramatura, régua, imãs, estilete, catálogos, lupa, entre outros recursos necessários.

**7.13.** As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com o Contratante para comparação quando do recebimento do material e serão descartadas após o recebimento definitivo do objeto.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

**8.1.1.** A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

## **9. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

### **9.1. Do prazo de entrega do objeto**

**9.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

### **9.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**9.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**9.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.2.3.** Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no Termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

**9.2.4.** O  rg o Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

**9.2.5.** A Fornecedora dever  entregar os produtos no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**9.2.6.** O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal n  8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

**II. Definitivamente**, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em at  03 (tr s) dias  teis ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

**9.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

**9.2.7.1.** Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando que este seja refeito, sem preju zo das penalidades cab veis;

**9.2.7.2.** Na hip tese em que este for refeito, a fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

**9.2.8.** O recebimento por parte do  rg o Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rg o venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Contratada.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.2.9.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Contratada sem  nus ao  rgo Solicitante.

### **9.3. Da entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento**

**9.3.1.** O objeto solicitado dever  ser realizado e entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.

**9.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificar  a qualidade do produto e especifica o dos materiais utilizados e em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.

**9.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utiliza o normal vier a se constatar discrep ncia com as especifica es, proceder-se-  a imediata notifica o da empresa a ser contratada para efetuar a substitui o/reparo do mesmo.

**9.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, ser o efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rgo Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

**9.3.5.** O objeto deste dever  ser realizado e entregue nos endere os elencados abaixo:

a) Fundo de Manuten o de Educa o - FME – Secretaria Municipal de Educa o e Cultura–  rgo Gerenciador, localizada na Rua Tucuru , s/  - Bairro das Flores – Tucum -PA;

b) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucum  - FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o e Cultura–  rgo Participante, localizada na Rua Tucuru , s/  - Bairro das Flores – Tucum -PA;

c) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rgo Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

d) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rgo Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

e) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento –  rgo Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Fazenda –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- g) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito –  rg o Participante, localizado na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- h) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA;
- i) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- j) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Finan as –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- k) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279, km 160, Setor Industrial – Tucumã-PA;
- l) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279, km 160, Setor Industrial – Tucumã-PA;
- m) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Participante, localizada na Rua Jambeiro, s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Contratada em at  30 (trinta) dias ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

**10.2.** O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

**10.3.** A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.

**10.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  da Ata de Registro de Pre os e da Ordem de



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**empenho, a fim de se acelerar o trâmite** de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**10.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)) durante sua validade.

#### **12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**12.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1.** Com base no Caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preos dever ( o) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preos.

**12.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder ( o) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n  8.666/93.

### **13. DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscaliza o e acompanhamento da execu o da ARP ser o efetuados pelo servidor Ulisses Macedo Mendona Filho, Chefe de Divis o, e-mail: [ulissesmendoncafilho@hotmail.com](mailto:ulissesmendoncafilho@hotmail.com), observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  8.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.

**13.2.** A atua o ou eventual omiss o da Fiscaliza o durante a execu o da ARP, n o poder  ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Contratada sem  nus para o  rg o Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

**13.5.** A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.

**13.6.** A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Contratada ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca do fornecimento do objeto.

### **14. DAS OBRIGA ES DAS PARTES**

Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei Federal n  8.666/1993 s o obriga es das partes:

#### **14.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP**

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **10 (dez) dias  teis** conforme demanda ap s a solicita o.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

#### 14.2. Do  rg o Gerenciador da ARP

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 
- b)** Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.

**14.2.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **14.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato.
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado.
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **14.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**15.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**15.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**15.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**15.6.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I – Advertência**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

**II – Multas:**

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por inexecu o di ria de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.
- b) Por inexecu o parcial de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral.
- c) Por inexecu o total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida.
- d) Recusa do adjudicat rio em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pelo Pregoeiro no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III – Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:**

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei Federal n  10.525/02. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV – Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 
- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
  - c) Cometer fraude fiscal.
  - d) Não manter a proposta.
  - e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
  - f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.
  - g) Fizer declaração falsa.
  - h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**17.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**17.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**17.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 17.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**17.6.** A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**17.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**18.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**18.5.** Independentemente do que trata o item 18.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**18.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**18.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**18.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**18.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

**18.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**18.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**19.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**REGINALDO GONÇALVES PARODO**  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

\_\_\_\_\_  
**JOEL JOSÉ CORREA PRIMO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA**

O Pregoeiro – Sr. -----

Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0\_\_PMT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2023/\_\_

**Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:**

**Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:**

**CNPJ Nº:**

**Inscrição Estadual nº:**

**Telefone: (xx) e-mail:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO: \_\_\_\_\_ . AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ . C/C: \_\_\_\_\_ . OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_ .**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:**

**Nome Completo:**

**Nacionalidade: Estado Civil:**

**Profissão:**

**CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):**

**Residência e Domicílio: (completo)**

**Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:**

**Prezado (a) Senhor (a);**

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº \_\_/2023/\_\_,** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP** e seus Anexos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_). **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**  
\_\_\_\_\_.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

**DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa.*  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

***Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.***



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_**

Aos **XX dia do mês de XXXX do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-0\_FME-SRP**, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/0001-\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tucumã-PA/PA, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de X de XXXXXXXXX de 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº **XXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº \_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº \_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) **XXX  RGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF n.º. \_\_\_\_-\_\_ e RG n.º. \_\_\_\_\_ -  RGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

d) **XXX  RGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF n.º. \_\_\_\_-\_\_ e RG n.º. \_\_\_\_\_ -  RGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

**III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], Inscri o Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF n.º [xxxx], nacionalidade, estado civil, profiss o, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços **prov m da Adjudica o do Preg o Eletr nico n.º 9/2023-022FME-SRP e Ato de Ratifica o do  rgo Solicitante**, conforme **Termo de Homologa o emitido em \_\_/\_\_/2023**, constante no Processo Licitat rio n.º \_\_/2023/\_\_, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condi es estabelecidas no Instrumento Convocat rio do referido Preg o, com base no disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002; o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es e especifica es constantes no Edital, Termo de Refer ncia – Anexo I e demais anexos.

**CL USULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Pre os-ARP   documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contrata o, em que se registram os pre os, fornecedores e condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

**2.2.**   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disp e o Decreto n  7.892/2013.

**2.3.** A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condi es.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  excluída, podendo a Administra o aplicar as penalidades cab veis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Pre os ser  assinada por representante legal, diretor, ou s cio da empresa, com apresenta o, conforme o caso e respectivamente, de procura o, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## 2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preos e da sua Publicidade

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preos a ser firmada ter validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicao de seu extrato, sendo vedada sua prorrogao, conforme o Decreto n 7.892/2013, o Decreto Municipal n 738/2017 e inciso III do  3 do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preos ter seu extrato publicado no Dirio Oficial da Unio, Dirio Oficial dos Municpios do Estado do Par – FAMEP e a sua ntegra, aps assinada e homologada, ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum-PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

## CLUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

**3.1.** Aps a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratao com os fornecedores registrados ser formalizada pelo rgo interessado por intermdio de instrumento contratual, emisso de nota de empenho de despesas, autorizao de compra ou outro instrumento hbil, conforme o art. 62 da lei n 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o  4 do mesmo artigo da Lei n 8.666/93, poder ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preos dever ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preos.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrncia da ARP oriunda desta licitao poder ser rescindido a qualquer tempo independente de notificao ou interpelaoes judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

## CLUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

### 4.1. Do prazo de entrega do Objeto

**4.1.1.** A aquisio do objeto ser solicitada e dever ser entregue no prazo mximo de at **10 (dez) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razes do pedido de prorrogao pelo rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

#### 4.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rg o Solicitante, mediante a emiss o de requisiza o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.3. Os objetos dever o ser entregues rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora dever  entregar o objeto no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em **at  03 (tr s) dias  teis** ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

4.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando sua substitui o, sem preju zo das penalidades cab veis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.7.2.** Na hip tese de substitui o, a Fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rgo Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do  rgo Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rgo venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rgo Solicitante.

### **4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado dever  ser entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificar  a qualidade e especifica o dos materiais fornecidos em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utiliza o normal vier a se constatar discrep ncia com as especifica es, proceder-se-  a imediata notifica o da empresa a ser contratada para efetuar a substitui o do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, ser o efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rgo Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

### **4.3.5. Os objetos dever o ser entregues nos endere os elencados abaixo:**

a) **XXX  RG O GERENCIADOR XXX -  rgo Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em hor rio comercial.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

**a) XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

**Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

**CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.8.** Ainda que comprovada a ocorr ncia da situa o prevista na al nea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administra o, se julgar conveniente, poder  optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatrio.

**8.9.** Dever o ser observadas ainda, as disposi es contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condi es da ARP;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rgo Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rgo competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES**

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

**9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza ao, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela ao ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  **10 (dez) dias  teis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga ao pelo  rg o Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica ao ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva ao, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica oes e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontid o  s reclama oes por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a ao ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra ao, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza ao da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu ao de qualquer obriga ao contratual, para ado ao das provid ncias cab veis e necess rias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa o de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas;

#### **9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:**

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, ap s a autoriza o do  rgo Gerenciador, dentro o prazo de vig ncia da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rgo Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- h) Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida que for necess rio;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que n  haja impedimento legal para o ato.

**CL USULA D CIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, devero estar inclu dos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, embalagens, licen as, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RGO N  PARTICIPANTE**

**11.1.** Podero utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rgo ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n  tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rgo Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n  10.520/2002, na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.2.** Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

**11.3.** Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador.

**11.4.** As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao **qu ntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

**11.6.** Ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, o  rg o N o Participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, contados da autoriza o do  rg o Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

## CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se  s san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

### I - Advert ncia

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

## II - Multas:

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecu o parcial** de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;
- c) Por **inexecu o total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

## III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei n  10.520/02. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio:**

Sendo este prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Ap s convocado, n o celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execu o da ARP;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

**V-Declara o de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As san es previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.3.1.** As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

**12.4.** A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

**12.5.** As san es previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.

**12.6.** A san o prevista no item V do **item 12.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorr ncia dos crimes em licita es e contratos administrativos, aplicar-se- o as penalidades previstas no C digo Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscaliza o e acompanhamento da execu o desta ARP ser o efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.

**13.2.** A atua o ou eventual omiss o da Fiscaliza o durante a execu o da ARP, n o poder  ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rg o Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

**13.5.** A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.6.** A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Fornecedora ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca da execu o do objeto.

**CL SULA D CIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva inclu do nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sess o, aceitaram cotar o objeto com pre os iguais ao do licitante vencedor, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

**14.3.** A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item anterior ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

**Obs.: Demais informa es ser o inclu das no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.**

**CL SULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI OES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Pre os, o Edital do **Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP** a proposta da empresa classificada em 1  lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n  7.892/2013, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes da presente Ata de Registro de Pre o, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum -PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presen a de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã-PA, Estado do Pará, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Gerenciador

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_.  
PROCESSO LICITAT RIO N° \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_.  
PREG O ELETR NICO: 9/2023-0\_\_PMT-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO O: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, FIRMADO ENTRE O MUNIC PIO DE TUCUM -PA, ATRAV S DO (A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: O MUNIC PIO DE \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por interm dio da (o) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n  \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado (a) por seu (sua) Secret rio (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal n  \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISS O XXX, portador do CPF n  \_\_\_\_\_-\_\_ e no RG n  \_\_\_\_\_ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endere ado em (na), \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_/Estado, CEP: \_\_\_\_-\_\_.**

**CONTRATADA: [RAZ O SOCIAL]**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n  \_\_\_\_\_, e Inscri o Estadual n  \_\_\_\_\_, (endere o completo, rua, n , Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. **[Nome Do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade n  [xxxx], inscrito no CPF sob o n  [xxxx], residente e domiciliado   (endere o completo, rua, n , Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: \_\_\_\_\_);

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se reger  pelas cl usulas e condi es que seguem:**

**CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudica o do **Preg o Eletr nico N  9/2023-022FME-SRP**, na forma do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, e,

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 123 de 137





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, al m das altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratifica o do seu Gestor, conforme **Termo de Homologa o emitido em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, tudo constante no **Processo Licitat rio n ** \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICA ES T CNICAS**

**2.1. Do Objeto Geral do Preg o**

**2.1.1.** Constitui objeto do Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP, o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital.

**2.2. Do Objeto deste Contrato**

**2.2.1.** Constitui objeto deste Contrato o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital oriundo do **Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

**2.2. Das Especifica es T cnicas do Objeto:**

ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	UND.	QTD.	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**CL USULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISI O, DO PRAZO, DAS CONDI ES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.**

**3.1. Da Forma de Aquisi o do Objeto**

**3.1.1.** O objeto ser  solicitado atrav s de emiss o de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto **deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.**

**3.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**b. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

**3.2.4.** À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

**3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 3.3. Do Local de Entrega do Objeto

**3.3.1.** O objeto dever  ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em rela o ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: \_\_\_\_\_, sito  : \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em hor rio comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo  rgo gesso conforme solicitado. Sendo verificadas as condi es constantes do Instrumento Convoc torio, Termo de Refer ncia e Contrato, e as legisla es espec ficas referentes ao objeto, sem nenhum  nus a esta Administra o.

### 3.4. Do Servidor Respons vel pela Fiscaliza o do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

**3.4.1.** Fica designado(a) o(a) respons vel pela fiscaliza o do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

### CL USULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSIST NCIA T CNICA

**4.1.** A fornecedora dever  oferecer para os materiais a garantia m nima de 12 meses, a contar da data de emiss o da nota fiscal, sem  nus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para presta o do servi o decorrente da garantia de todos os itens ter  um prazo de 03 (tr s) dias  teis, contados a partir da notifica o do possuidor ou detentor do bem, n o cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**4.3.** A garantia de f brica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabrica o apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substitui es de pe as, ajustes, reparos e todas as corre es necess rias. Caso n o seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto dever  ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imper cia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**4.4.** Manuten o: O tempo m ximo por espera de corre es dever  ser de no m ximo de 48h dentro da garantia;

**4.5.** Assist ncia T cnica e Garantia: A empresa Contratada dever  fornecer Termo de Garantia, para solu o de eventuais discrep ncias observadas na utiliza o correta do objeto.

**4.6.** A garantia dever  ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o per odo da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cl usula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de f brica maior que a m nima solicitada no item 4.1, prevalecer  a garantia do fabricante, independente das informa es dispostas da proposta de pre os atualizada, bem como, de outros documentos.

**CL SULA QUINTA - DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. A despesa decorrente da aquisi o do objeto deste Contrato correr    conta dos recursos espec ficos consignados pela Uni o e no Or amento da **CONTRATANTE**:

**A o:** \_\_\_\_\_.

**Dota o:** \_\_\_\_\_.

**Elemento:** \_\_\_\_\_.

**Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_.

**CL SULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato   o valor constante na sua proposta de pre os detalhada/atualizada ap s fase de lances e/ou negocia o de valores realizada em sess o, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No pre o acordado est o inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licen as, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, e demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora contratado.

**CL SULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprova o pelo  rg o Solicitante e pelo GIGOV-Ger ncia Executiva de Governo/CAIXA, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

7.2. A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o tr mite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior libera o do documento fiscal para pagamento.

**7.2.2.** A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o ( es)/solicita o( es) de compras emitida pelo respectivo  rg o Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

**7.3.**   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

**CL SULA OITAVA - DA VIG NCIA, DA FISCALIZA O DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura at  a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, n o podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202\_, salvo por necessidade e/ou Conveni ncia Administrativa de acordo com as previs es da Lei n  8.666/93.

**8.2.** O prazo de vig ncia contratual independe do prazo de garantia de f brica do respectivo item.

**8.3.** Fica designado(a) o(a) respons vel pela fiscaliza o do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

**8.4.** A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.5.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever  ser prontamente atendida pela Contratada sem  nus para a Contratante.

**8.6.** O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

**CL SULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES**

**9.1. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga oes da CONTRATADA:**

- a) Entregar os itens no prazo **m ximo de at  10 (dez) dias  teis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rg o Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.**
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **imediatamente, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rg o Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.**
- d) Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;
- e) Cumprir,  s suas expensas, todas as condi oes que definam suas obriga oes;
- f) Em nenhuma hip tese poder  veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem pr via autoriza o;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama oes formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, acompanhamento, controle e avalia o desta Administra o, atrav s do servidor municipal respons vel por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execu o do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manuten o dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA D CIMA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**10.1.**   Contratada poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o ( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi oes estabelecidas no Edital e sujeitando-se as san oes constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advert ncia:** A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso n o impede que a Administra o aplique as outras san oes previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o do instrumento contratual, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecu o parcial** de atraso injustificado na execu o do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;
- c) Por **inexecu o total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:**

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei 10.520/02.

Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:**

- a) Ap s convocado, n o celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execu o do contrato;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

**V - Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.  8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10.3.** As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3.1.** As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

**10.4.** A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

**10.5.** As san es previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** s o da compet ncia da Contratante.

**10.6.** A san o prevista no item **V** do **item 10.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As san es estabelecidas, neste contrato, n o excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela pr tica de irregularidades.

**10.8.** As san es estabelecidas no Edital e seus anexos, n o impedem a rescis o do Contrato, a crit rio exclusivo da Administra o.

#### CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

**11.1.**   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

**12.1.** O Instrumento Contratual poder  ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motiva o formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93**.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO**

**13.1.** Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

**13.3.** Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

**CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS**

**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocat rio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitat rio e do Instrumento Contratual.

**14.2.** A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.

**CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposi oes constantes nas Leis n  10.520/02 e n  8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP e Processo Licitat rio n  \_\_\_/2023/\_\_\_.**

**15.2.** Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi oes estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

**15.3.** Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucumã, Estado do PARÁ, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]  
[GESTOR]  
Contratante

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
Contratada



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO V**  
**MODELO DE CADASTRO DE RESERVA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura de Tucumã/PA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0\_\_FME-SRP.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2023/\_\_\_.**

**Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, para atender as necessidades dos Órgãos Solicitantes**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA**

<b>Dados da Empresa:</b>		
<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ/CGC nº:</b>	<b>Inscrição Estadual nº:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail comercial:</b>	
<b>Banco:</b>		
<b>Agência nº:</b>	<b>Conta nº:</b>	

<b>Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:</b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>CPF Nº:</b>	<b>RG Nº:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail comercial:</b>	
<b>Cargo/Função que exerce na empresa:</b>		

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 136 de 137



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA**

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)</b>							

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA**

**4.1.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

**4.2.** As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa*

*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.**